PREGÃO ELETRÔNICO – 019/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 077/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, EMBALAGENS E DEMAIS MATERIAIS DE SUPERMERCADO destinados ao atendimento das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.910.365,29 (dois milhões, novecentos e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

1

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
HÁ BENEFÍCIOS

LEGISLAÇÃO APLICAVEL:
LEI 14133/2021, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº021/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 077/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2026.
HORÁRIO: Às 09h00min **(Horário de Brasília)**
LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal Licitanet: https://www.licitanet.com.br/

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuara como pregoeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 025/2026, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 06 de Outubro de 2026, as 09:00 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com modo de disputa **"ABERTO",** destinada ao objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, EMBALAGENS E DEMAIS MATERIAIS DE SUPERMERCADO destinados ao atendimento das Secretarias Municipais,** obedecendo integralmente a Legislação que se aplica a modalidade de Pregão e ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 021/2025, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da LICITANET e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão às previstas neste instrumento convocatório, não sendo aceito alegações de suposta indução ao erro, razão pela qual o licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste instrumento.

Editais e demais documentos: O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no site do Município www.brasnorte.mt.gov.br e na plataforma da LICITANET, conforme links abaixo.
Link: https://www.licitanet.com.br/
Recebimento das propostas: **a partir do dia 22/09/2026, às 10:00 horas.**
(horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: **dia 06/10/2026, às 08:59 horas.**
(horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: **dia 06/10/2026, às 09:00 horas.**
(horário de Brasília - DF)
Meios para contato:
Telefones: (66)98408-0143 / (66) 3592 3217
E-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br
Dias e horários: de Segunda a Sexta - feira,
Das 07h00min às 13h00min (Horário Local).

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, EMBALAGENS E DEMAIS MATERIAIS DE SUPERMERCADO destinados ao atendimento das Secretarias Municipais.**

1.2 A licitação será realizada por item, conforme descrito no **Anexo II**, parte integrante deste Edital.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Fica facultada à licitante participar de quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deverá enviar proposta para a totalidade solicitada.

1.5 A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como, eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021.

II. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades.

III. DO CADASTRO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma LICITANET.

3.1.1 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.1.2 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.2. participação na presente licitação se dará mediante plataforma Eletrônica, ferramenta informatizada do Sistema Eletrônico da LICITANET, aba Pregão Eletrônico, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, que está integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3.1 A licitante que não for cadastrada, deverá realizar o seu cadastramento na plataforma e atender aos procedimentos nela previstos, para acesso ao sistema e operacionalização, inclusive autorizar a Plataforma LICITANET a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização.

3.3.2 O prazo para cadastramento na plataforma é de inteira responsabilidade da licitante.

3.3.3 A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
3.3.4 É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.3.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.4 A participação nesta licitação significa:
3.4.1 Que a licitante e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.
3.4.2 Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.
3.4.3 Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.
3.4.4 Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.
3.5 Não poderão participar deste certame licitantes:
3.5.1 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
3.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
3.5.9 Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nesta condição;

3.5.10 Que se encontrem sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
3.5.10.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
3.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.5.12 O impedimento de que trata o item 3.5.4 se aplica também a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;
3.5.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.5.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.5.15 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.5.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.5.17 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.6 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e por meio da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no edital.
3.6.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte participe da licitação e sendo vencedora deverá atender todas as exigências de habilitação conforme edital e Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.6.2 A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.
3.6.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso a plataforma Eletrônico, no site www.licitanet.com.br .
4.1.1 A licitante que tiver o interesse em participar por procurador credenciado ou empresa associada à LICITANET deverá nomear por meio do instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br
4.1.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET.
4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico, seja por participação direta ou por meio de empresas cadastrada à LICITANET, deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
4.5 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

V DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
5.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@brasnorte.mt.gov.br
5.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação.
5.4 Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.
5.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail licitacao@brasnorte.mt.gov.br .
5.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.
5.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
5.8 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
5.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
5.10 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
5.11 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

VI APRESENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2 A licitante interessada deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio do LICITANET.
6.2.1 A proposta deverá ser inserida no seu respectivo lugar contendo a descrição do objeto ofertado e o preço com todos os dados da empresa, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
6.2.2 Caso não possua campo especifico para sua inserção, bem como documentos adicionais, deverão ser inseridos no campo "Outros Documentos" na plataforma LICITANET.
6.3 A proposta a ser encaminhada via Sistema será preenchida pela licitante interessada no próprio sistema, devendo identificar:
a) A descrição do objeto ofertado, de acordo com as informações constantes no ANEXO II;
b) MARCA do produto;
c) MODELO do produto;
d) QUANTIDADES, de acordo com as informações constantes no ANEXO II.
6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
6.4.1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
6.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO II, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.9 As licitantes devem respeitar os preços máximos ou o desconto mínimo estabelecidos em edital, quando participarem de licitações públicas;
6.10 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preço anteriormente inseridos no Sistema.
6.11 A licitante, além de encaminhar a proposta conforme o item 6.2, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico o valor da sua proposta correspondente ao PREÇO POR ITEM, para fins de disputa, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.
6.12 No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá, também, assinalar "Termo de Aceitação" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.13 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.13.1 Na hipótese de o Sistema Eletrônico solicitar que se assinale item a item e existir item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.13.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, caso a licitante que tenha os benefícios da Lei Complementar 123/2006 assinalar no campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na respectiva Lei Complementar.

6.14 Desde que disponibilizado, fica facultado à licitante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, com o registro do seu lance final aceitável.
6.14.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pela licitante e o intervalo mínimo entre lances intermediários ou que cobrir a melhor oferta.
6.14.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente.
6.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por menor preço ou percentual de desconto menor a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por maior desconto.
6.16 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelas demais licitantes na forma da seção seguinte deste Edital.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A partir da data e horário estabelecidos em Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.
7.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I, ou que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **item**.
7.6 A licitante somente poderá oferecer valor inferior (ou maior percentual de desconto, quando o critério for maior percentual de desconto) em relação ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema.
7.6.1 A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ela ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

7.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***R$ 0,05 (zero virgula zero cinco centavos).***
7.7 O procedimento seguirá de acordo com o modelo de disputa **"ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.11 Encerrada a fase competitiva poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço e definição de colocações, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) da melhor proposta.
7.11.1 Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.
7.12 Após o término dos prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.14 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.20.1 Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.20.2 Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.20.3 Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal n. 030/2024;
7.20.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.20.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) Empresas estabelecidas no território do Município;
b) Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
c) Empresas brasileiras;
d) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
e) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.22 A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
7.24 O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.25 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
7.26 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.28. nesta licitação, há benefícios para empresas sediadas no município ou região, conforme determina o decreto municipal nº 099/2025.
2.28.1. As empresas licitantes deverão se cadastrar corretamente na plataforma disponibilizando em campo próprio os documentos de comprovam o local de sua sede, para possíveis diligencias que poderão ser realizadas pela pregoeira.

2.28.2. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema realiza a verificação automática de sede e porte, identificando empresas locais (sediadas em Brasnorte) ou regionais (sediadas em municípios circunvizinhos elencados no Decreto nº 99/2025) que tenham ofertado proposta com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço válido apresentado por empresa de fora da região.
7.28.3. Verificada a existência de licitante local ou regional dentro da margem de 5%, o sistema apresentará automaticamente:

- Identificação da proposta e município de origem;
- Valor ofertado;
- Opções para que o(a) Pregoeiro(a) autorize:

a) O benefício será aplicado se a proposta da empresa local ou regional for até 5% superior à melhor proposta válida;

b) A empresa local ou regional melhor classificada poderá ofertar preço inferior à primeira colocada, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto;

c) Caso não haja manifestação da empresa convocada, serão chamadas as demais que preencham os requisitos, segundo a ordem classificatória.
7.28.5. A prioridade será dada à empresa local, situada no Município de Brasnorte. Na ausência de empresa local classificada dentro da margem de 5%, será aplicada a mesma regra às empresas regionais, conforme listagem constante do Decreto Municipal nº 99/2025: Castanheira, Juína, Sapezal, Campo Novo do Parecis, Nova Maringá e Juara.
7.28.6. Persistindo a equivalência de valores entre empresas locais ou regionais aptas à margem de preferência, terão prioridade para usufruir do benefício as empresas sediadas em municípios integrantes de consórcio público do qual o Município de Brasnorte/MT seja parte.
7.28.9. Considerando que Brasnorte integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio-Norte Mato-grossense, será dada preferência às empresas sediadas nos seguintes municípios consorciados: Tangará da Serra, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, Sapezal.
7.28.10. A definição da ordem de preferência entre empresas empatadas observará essa lista e será realizada conforme as funcionalidades disponíveis na plataforma Licitanet, podendo ser complementada, se necessário, por sorteio eletrônico, conforme previsto no sistema.
7.28.11. A adjudicação será feita à empresa local ou regional que, dentro das condições estabelecidas, apresentar proposta mais vantajosa, observada a ordem de preferência e o interesse público.
7.29. Para tanto deverá ser observado o disposto no art. 3º e 6º Decreto 99/2025, que preceitua:
"Art. 3º O tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado previsto neste Decreto será concedido, nas contratações públicas municipais, observando-se a seguinte ordem de preferência para a concessão dos benefícios:
I. Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no Município de Brasnorte (âmbito local);
II. Na ausência de empresas aptas, suficientes ou em caso de impossibilidade técnica, legal ou quantitativa de atendimento integral por empresas locais, serão beneficiadas as ME, EPP e MEI sediadas nos municípios circunvizinhos a Brasnorte, quais sejam: Castanheira, Juína, Sapezal, Campo Novo do Parecis, Nova Maringá e Juara (âmbito regional);
III. Persistindo a inexistência de fornecedores suficientes ou aptos nos âmbitos local e circunvizinho, serão beneficiadas as ME, EPP e MEI de municípios integrantes de consórcio público, tratado, acordo de cooperação ou instrumento congênere do qual o Município de Brasnorte seja parte, conforme previsão em edital.

IV. Caso não seja possível o atendimento por empresas enquadradas nas hipóteses anteriores, aplicam-se os demais critérios previstos na legislação federal ou municipal pertinente e neste Decreto, garantindo-se, em qualquer hipótese, a ampla concorrência.
§1º Para definição dos âmbitos local, circunvizinho e consorciado, aplicam-se as regras deste Decreto e, no que couber, a legislação federal e municipal vigente.
§2º O disposto neste artigo não impede a participação de empresas de fora do âmbito local, circunvizinho ou consorciado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo ser sempre garantida a ampla concorrência, a isonomia e a motivação fundamentada das decisões administrativas."

VIII DA ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
8.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.
8.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.1.4 A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
8.2 Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.
8.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.4 Caso a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido no presente Edital.
8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não obedecer às especificações técnicas contidas neste instrumento;
c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.7 Os erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem a sua substância.
8.7.1 A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
8.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão somente em relação à licitante vencedora do certame e entregue em momento posterior ao julgamento das propostas, com exceção dos casos em que a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas, quando deverão ser exigidos de todas as licitantes.
9.2 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser juntada aos autos com as comprovações devidamente atualizada para que estejam válidas na data da abertura da sessão.
9.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.4.1 Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.5 A habilitação será verificada a partir das informações constantes na Plataforma Licitanet cuja responsabilidade pela inserção é da empresa.
9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
9.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.8 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência quando entender que os documentos apresentados são inconclusivos, para: complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11 Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
9.14 Será verificado ainda se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.15 Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.16 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16.1 No caso da alínea "c", caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

9.17 Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de comprovação de que a empresa licitante cumpre os requisitos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

g) Alvará Sanitário atualizado/vigente que comprove o cumprimento das normas sanitárias.

h) Alvara de Localização, da sede do licitante, em plena vigência.

9.17.1 licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

9.18.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - Lei 14.133, de 2021, (art. 69, caput, inciso I);
12.5O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial. ou,
- Publicados em jornal de grande circulação. ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. ou,
- Declaração Simplificada dos dois (02) Últimos Imposto de Renda (DEFIS).

a.4) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

a.5) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

9.18.4 CERTIDÃO DE FALÊNCIA DE AUTOR E RÉU, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à realização do certame, em plena validade.
9.18.4.1 Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 03 (três) meses da data de abertura do certame;
9.18.4.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.19 Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais e executado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando as quantidades, constando fornecimento, valores e demais dados técnicos, indicando o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados de no mínimo 50% do gênero alimentício que envolvam características mínimas semelhantes em nome da licitante;

X DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
b) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
d) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item c)**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) hora**s de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
e) O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sítios*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
f) Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, definida pelas regras do sistema Portal de Compras Públicas, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
g) Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

XI DO RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.2.1 O pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no mesmo prazo, contado do recebimento dos autos.
11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@brasnorte.mt.gov.br

XII DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E PAGAMENTO.

12.1. RECEBIMENTO

12.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Secretaria durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. LIQUIDAÇÃO

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.
12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.5. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público).

12.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. FORMA DE PAGAMENTO

12.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3. Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 111/2023 de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

12.3.4. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

12.3.5. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.3.6. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

12.3.7. Fica dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

12.3.8. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 111/2023.

12.3.9. A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018.

12.3.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.4. PRAZO DE PAGAMENTO

12.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

12.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.5.1. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
12.5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.5.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.5.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
12.5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.5.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

XII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Após a homologação, a licitante vencedora do certame terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, a qual se dará por e-mail previamente informado, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;
13.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência, no entanto, para fins de cumprimento do art. 82, inciso II, da lei federal 14.133/2021, fica estimada a quantidade mínima de 80% (oitenta por cento) a serem adquiridos dos itens registrados no período de vigência contratual.
13.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, por uma única vez.
13.4.1 Para fins de prorrogação/renovação da Ata de Registro de Preço, deverá ser observado os seguintes requisitos cumulativamente:
I – Comprovação de que o preço registrado é vantajoso;
II - Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
III - O tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
IV - A prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

13.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
13.6 Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
13.7 Na hipótese de irregularidade, será dado 05 (cinco) dias corridos para regularizar a situação, sob pena de aplicação da sanção administrativa.
13.8 Quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.
13.9 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data do procedimento licitatório que originou o presente contrato.
13.10 É vedado o reajuste e alteração de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
14.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;
14.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
14.1.8. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
14.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na forma do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, as seguintes sanções:
a) - Advertência;
b) - Multa;
c) - Impedimento de licitar e contratar;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
e) - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

XV DAS OBRIGAÇÕES

15.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
a) Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.
h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
m) Rejeitar os itens entregues em desconformidade com o presente instrumento.

15.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, tributárias e outras atinentes a tal procedimento resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções. Não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do município por qualquer despesa;
g) Realizar a entrega dos itens em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte;
i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
j) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
k) O fornecedor deverá apresentar rótulos dos produtos ofertados, a fim de verificar a conformidade dos mesmos com o estabelecido nos artigos 29 a 30 da RDC nº 59, de 17/12.
l) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
m) Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

n) Os produtos fornecidos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, nos endereços descritos na NAD.
o) Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 111/2023 de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.
p) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
q) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
r) Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
s) Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
t) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 111/2023.
u) A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018.
v) Estar em conformidade com a legislação vigente para fornecimento dos itens que necessitem de licenças, é obrigatório seguir as diretrizes e regulamentações específicas de cada item da possível compra realizada no sistema de gerenciamento.

XVI DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), nomeado pela portaria nº 109/2026.

16.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
16.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
16.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
16.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Secretaria a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

16.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
16.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
16.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Licitanet.
17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
17.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
17.5 A homologação do resultado desta licitação será feita pela Autoridade Superior.
17.6 A Autoridade Superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
17.7 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços.
17.8 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração Pública Municipal.
17.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
17.11 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n 021/2025, Registro de preço.
17.12 No caso de todas as licitantes restarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:
17.12.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
17.12.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
17.12.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
17.13 Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Comarca de Brasnorte/MT.
17.14 Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 021/2025.
17.15 Integram este instrumento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
a) Anexo I: ETP
b) Anexo II – Termo de Referência
c) Anexo III: Modelo de Declarações
d) Anexo IV: Modelo de Proposta de Preço
e) Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preço
f) Anexo VI: Minuta do Contrato

Brasnorte - MT, 18 de setembro de 2026.

_____	_____
Weriky Victor de Oliveira Araujo	**Lorena Barros Silva**
Secretário de Saúde	Secretária de Assistência Social
Portaria: 023/2025	Portaria:125/2025
_____	_____
Giovan Luís Burg	**Evandro Luiz Adams**
Secretário de Finanças	Secretário de Des. Agrário e M. Amb.
Portaria: 018/2025	Portaria:088/2025
_____	_____
Jonatas Ferreira de Mello	**Andrew Matheus Wagner**
Secretária de Educação	Secretário de Infraestrutura
Portaria: 019/2025	Portaria: 020/2025
_____	_____

Cecilia Ribeiro Campos
Secretária de Administração
Portaria: 025/2025

Cecilia Ribeiro Campos
Secretaria de Planejamento, Turismo e Cultura
Portaria: 026/2025

Agmar Antônio de Carvalho
Secretário de Esportes
Portaria: 02/2025

Nilo Ribeiro Amoa
Secretário de Assuntos Indígenas
Portaria: 012/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo trata da necessidade da Prefeitura Municipal de Brasnorte e seus departamentos, de modo que se identificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, e afins, sendo materiais diversos de supermercado no âmbito desta municipalidade.
A necessidade de cada secretaria foi pormenorizada nos documentos de formalização de demanda, de modo que seus quantitativos foram justificados em memória de cálculo.
A descrição das necessidades das secretarias demandantes foram as seguintes:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
 Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, bem como assegurar suporte às demais demandas operacionais, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens diversos de supermercado.
 A aquisição desses produtos é fundamental para atender situações em que há maior fluxo de trabalho, inviabilizando pausas regulares para refeições, além de suprir a demanda contínua por materiais de higienização e conservação dos espaços públicos e administrativos do paço municipal.
 Os quantitativos previstos foram definidos conforme memória de cálculo, abrangendo gêneros alimentícios, materiais descartáveis, embalagens, produtos de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha e outros itens necessários para o período de 12 meses. Esses insumos destinam-se tanto ao atendimento dos colaboradores da administração quanto ao suporte às atividades e eventos realizados pelo gabinete municipal.
 Portanto, a contratação reveste-se de grande relevância, uma vez que garante condições adequadas de trabalho, preserva a manutenção do paço municipal e assegura a continuidade dos serviços prestados à população. Trata-se de medida essencial para o funcionamento da Secretaria de Administração e para o apoio às atividades do gabinete municipal.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
 A contratação de fornecimento de gêneros alimentícios se justifica como uma medida essencial para garantir a qualidade e a segurança alimentar dos usuários dos serviços públicos. Ao selecionar fornecedores confiáveis e qualificados, podemos assegurar a oferta de alimentos que atendam aos padrões de higiene, nutrição e sustentabilidade necessários para promover a saúde e o bem-estar da população. Além disso, a contratação desses serviços por meio de processos transparentes e competitivos também contribui para o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os alimentos sejam adquiridos de forma econômica e responsável.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS:**
 A secretaria municipal de assuntos indígenas, justifica a contratação por necessidade de adquirir gêneros alimentícios para atender com refeições os funcionários do interior que prestam serviços aos indígenas aldeados que estão envolvidos em diversas atividades para agricultura familiar, confecção de , Extrativismo, Artesanatos, Etnoturismo fora da sede do município dentre outros serviços. Os fornecimentos na sede da secretaria e também nas aldeias, que incluem café da manhã, almoço e janta para os colaboradores e indígenas das aldeias. A contratação ocorrerá conforme a Lei Federal 14.133/21.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE:**

A secretaria municipal de desenvolvimento agrário e meio ambiente, justifica a contratação por necessidade de adquirir gêneros alimentícios para atender com refeições os funcionários do interior que prestam serviços ao agricultor que desenvolve atividades para agricultura familiar fora da sede do município dentre outros serviços. Todos os dias servimos na sede da secretaria e também no departamento do meio ambiente café da manhã para os colaboradores da limpeza urbana, tratoristas e demais servidores do administrativo. Necessitamos que todos os ambientes estejam limpos e bem apresentáveis para bem atender a população com a demanda de serviços desta secretaria. A contratação ocorrerá conforme a Lei Federal 14.133/21.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e setores vinculados.

A aquisição desses materiais é indispensável para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e pedagógicas, bem como para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, organização e apoio às rotinas diárias e demais dependências da Secretaria.

Gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das demandas de consumo relacionadas às atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais e demais ações promovidas pela Secretaria de Educação, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades.

Os materiais de limpeza são essenciais para a manutenção da higiene e da salubridade dos ambientes, prevenindo a proliferação de agentes contaminantes e proporcionando um ambiente seguro e saudável para estudantes, servidores e visitantes, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Itens de copa e cozinha são necessários para o preparo, acondicionamento, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas, garantindo suporte às atividades desenvolvidas na sede administrativa da Secretaria.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de reposição periódica dos estoques, considerando o consumo contínuo desses itens e a imprescindibilidade de sua disponibilidade para evitar a interrupção dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, assegurando a continuidade das atividades educacionais e administrativas, observando os princípios da eficiência, uso eficiente dos recursos, planejamento e continuidade do serviço público, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

A secretaria Municipal de Esporte de Brasnorte-MT apresenta esta justificativa para fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, bem como de utensílios e materiais de limpeza e higiene, essenciais ao atendimento das demandas operacionais de Secretaria.

A aquisição de gêneros alimentícios de qualidade e em quantidade adequada e fundamental para garantir que nossos servidores tenham acesso a uma alimentação adequada durante suas atividades diárias. Além disso, a oferta de um café da manhã antes do início da jornada de

trabalho é uma pratica que contribui significativamente para o bem esta estar, a disposição e produtividade da equipe, promovendo um ambiente de trabalho saudável e eficiente.
Além da alimentação, é imprescindível disponibilizar utensílios e materiais de limpeza e higiene, tanto para a manutenção da sede da secretaria quanto para os locais utilizados pelos colaboradores durante suas atividades, incluindo alojamentos, quando necessários. Esses insumos são essenciais para assegurar condições adequadas de preparo, armazenamento e limpeza dos ambientes, atendendo aos padrões de higiene e saúde exigidos pelos órgãos reguladores.
Diante do exposto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene mostra-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esporte, assegurando condições dignas e apropriadas de trabalho aos servidores públicos.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais acima citado tem por objetivo atender a necessidade desta secretaria de Finanças e seus Departamentos.
Objetivos da necessidade:
A demanda contempla materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, como gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais insumos de consumo necessários à manutenção das atividades institucionais. conforme as necessidades de cada departamento da secretária de finanças.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:**

A secretaria Municipal de infra Infraestrutura, justifica a contratação por necessidade de adquirir gêneros alimentícios para atender os servidores desta secretaria que frequentemente realizam trabalhos em regiões afastadas da sede do município, atuando com máquinas nas estradas vicinais. Nessas localidades, há pouca ou nenhuma disponibilidade de estabelecimentos comerciais que forneçam alimentação, o que torna necessária a preparação das refeições pelos próprios colaboradores nos locais de alojamento ou apoio.
Diante disso, é imprescindível o fornecimento de gêneros alimentícios adequados e em quantidade suficiente, garantindo que os servidores tenham acesso à alimentação durante as atividades em campo. Ainda, destaca-se a importância de oferecer café da manhã antes do início da jornada, contribuindo para o bem-estar, a disposição e a produtividade da equipe.
Além da alimentação, é essencial disponibilizar utensílios e materiais de limpeza e higiene, tanto para a manutenção da sede da secretaria quanto para os locais utilizados como apoio e alojamento pelos colaboradores durante os trabalhos em regiões mais distantes. Esses insumos são fundamentais para assegurar condições adequadas de preparo dos alimentos, armazenamento e limpeza dos ambientes utilizados, atendendo aos padrões mínimos de higiene e saúde exigidos.
Diante do exposto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene mostra-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, assegurando condições dignas e apropriadas de trabalho aos servidores públicos.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA:**

Considerando a necessidade de suprir as demandas dos eventos turísticos e culturais realizados pelo município de Brasnorte-MT, bem como para proporcionar a continuidade do fluxo de trabalho da equipe, no tocante ao fornecimento de gêneros de alimentação em situações onde requer um maior fluxo de trabalho, que inviabilize a pausa para as refeições, e assim atender as demandas da secretaria municipal de Planejamento, Turismo e Cultura. Para além disso,

suprir também à demanda constante por materiais de higienização e limpeza para manutenção do departamento de cultura, sala de musica e sala de ballet.
Dente modo a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gêneros de supermercado me geral. justifica-se pela necessidade do uso para atender e manter as atividades no âmbito desta Secretaria.
Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se no quantitativo de contratação conforme memoria de cálculo para aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, embalagens, produtos de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha e outros materiais diversos de supermercado, por um período de 1 ano, para atender as necessidades dos colaboradores e munícipes assistidos pelo departamento de cultura, bem como para atender aos evento promovidos pelo departamento de turismo do município.
Portanto, essa aquisição reveste-se de grande importância, uma vez que a contratação de uma empresa para fornecimento dos referidos itens e de extrema necessidade para funcionamento desta secretaria, em conformidade com outros procedimentos e políticas já estabelecidos por este órgão, constitui instrumento de extrema valia e relevância.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades e setores vinculados, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS) urbanas e rurais, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o Laboratório Municipal, a Unidade Descentralizada de Reabilitação – UDR, a Vigilância Sanitária, a Vigilância em Saúde e a Farmácia Básica Municipal.
A aquisição desses materiais é indispensável para assegurar o funcionamento contínuo, adequado e eficiente das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, bem como para garantir condições apropriadas de higiene, limpeza, organização e suporte às rotinas diárias dos serviços de saúde prestados à população.
Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das demandas de consumo relacionadas às atividades administrativas, reuniões, capacitações, treinamentos, ações de educação em saúde, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e seus setores vinculados, contribuindo para o adequado desenvolvimento das ações e serviços de saúde.
Os materiais de limpeza são essenciais para a manutenção da higiene, assepsia e salubridade dos ambientes, contribuindo para a prevenção da proliferação de agentes contaminantes e para a manutenção de condições sanitárias adequadas nas unidades de saúde. Sua disponibilidade é fundamental para a higienização de consultórios, salas de atendimento, recepção, áreas administrativas, laboratórios, farmácia, ambientes de circulação e demais dependências, proporcionando um ambiente seguro e adequado para pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários dos serviços públicos de saúde, em observância às normas sanitárias e de saúde aplicáveis.
Os itens de copa e cozinha são necessários para o preparo, acondicionamento, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas, bem como para o suporte às atividades administrativas, reuniões, capacitações e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, garantindo condições adequadas para o atendimento das necessidades cotidianas dos servidores e demais atividades institucionais.
A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de reposição periódica dos estoques, considerando o consumo contínuo e recorrente desses materiais e a imprescindibilidade de sua disponibilidade para evitar a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos de saúde. A ausência ou insuficiência desses itens poderá comprometer a rotina de

funcionamento das unidades, prejudicar a adequada manutenção das condições de higiene e organização dos ambientes e, consequentemente, impactar a qualidade e a continuidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, tendo em vista a necessidade de garantir o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde urbanas e rurais, do SAMU, do Laboratório Municipal, da UDR, da Vigilância Sanitária, da Vigilância em Saúde e da Farmácia Básica Municipal, assegurando a continuidade das ações e serviços públicos de saúde e o atendimento adequado à população.

Para além disso a aquisição de gêneros de supermercados, esta contratação propiciará a aquisição de material para subsidiar as atividades necessárias, como higienização e limpeza, e para proporcionar aos funcionários e aos cidadãos que acessam diariamente as instalações da Prefeitura, com boas condições de recepção à população e servidores no desenvolvimento de seus trabalhos.

II – JUSTIFICATIVA E DOS REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura, necessita dessa contratação para:
- Abastecer regularmente com itens de supermercado em geral, as Secretarias e Departamentos solicitantes;
- Ter garantia dos produtos essenciais para alimentação e funcionamento diário;
- Buscar preços competitivos e qualidade dos produtos adquiridos;
- Atendimento às demandas de uma equipe, funcionários, atender reuniões;
- Entregar material para garantir ambiente adequado e funcional.

Os requisitos do objeto da contratação, são:
- Que o fornecedor atenda a entrega dos itens conforme licitado, com itens que atendam todas as especificações de qualidade, prazo de validade e prazo de entrega;
- Capacidade para atender as demandas da Prefeitura;
- Cuidado no manuseio das mercadorias para que não sejam entregues itens danificados;
- Pronto atendimento às necessidades solicitadas pela Prefeitura, como possível troca de mercadoria;
- Respeitar e promover ações que possibilitem ao máximo a sustentabilidade da empresa fornecedora;
- Atender quem trabalha no interior do Município, como os servidores das Secretarias de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário;

Essa contratação visa a continuidade ao fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta instituição, especialmente no tocante ao objeto demandado, atendendo as exigências do tribunal de contas do Estado do Mato Grosso e demais órgãos de controle da Administração Pública.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 01: Realização de processo licitatório de pregão com registro de preços

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de supermercado em geral, através do sistema de registro de preços. Nesta solução a administração registra preços para todos os itens necessários, e faz a aquisição somente quando e se for necessário. Prezando assim pelo consumo consciente e redução de estoques desnecessários.

Levantamento dos itens solicitados pelas Secretarias e Departamentos, se dá conforme segue:

Valor total estimado**: R$ 2.910.365,29 (dois milhões, novecentos e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**

Fonte: Relatório de cotação em apêndice a este processo.

Solução 02: Contratação de empresa para gerenciamento de Supermercado

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada em gerenciamento de itens de supermercado em geral, com fornecimento de sistema de orçamentação e disponibilização de cartão para compras. Nesta solução a administração contrata uma empresa que fornecerá sistema informatizado de gerenciamento e orçamentação para a aquisição de produtos de supermercado em geral, material de higienização e limpeza, copa cozinha, produtos de hortifruti e panificadora, entre outros.

Esta solução seria uma inovação, e representaria uma novidade no mercado, visto que buscando em diversas fontes de pesquisa e consulta de contratações públicas, não foram encontradas soluções similares contratadas por outro ente administrativo.

A contratação de empresa gerenciadora de supermercado, surge como uma possível solução inovadora para a necessidade apresentada, porém não usual e não convencional.

Ao comparar o gerenciamento com a contratação direta com o fornecedor, há várias considerações a serem feitas. Aqui estão algumas comparações entre as soluções 1 e 2:

Critério	Solução 01: Pregão com Registro de Preços	Solução 02: Empresa Gerenciadora de Supermercado
Base legal e aderência normativa	Amparada pela legislação vigente de licitações (Lei nº 14.133/2021), prática consolidada e usual na administração pública.	Não há precedentes claros em contratações públicas, modelo pouco convencional e sem respaldo normativo consolidado.
Controle de consumo e estoques	Permite aquisição apenas quando necessário, evitando acúmulo de estoque e desperdício.	Sistema informatizado pode controlar consumo, mas depende da eficiência da empresa contratada e da adesão dos usuários.
Flexibilidade	Registro de preços garante liberdade para adquirir conforme demanda, sem obrigatoriedade de compra total.	Vincula a administração a um único fornecedor/gerenciador, reduzindo flexibilidade.
Risco administrativo	Baixo risco, pois é modelo já testado e aceito em diversos órgãos públicos.	Alto risco, por ser solução inédita e sem comprovação de eficácia em contratações públicas.
Inovação	Modelo tradicional, sem inovação significativa.	Representa inovação e novidade no mercado, mas sem histórico de aplicação.
Custo e economicidade	Favorece a competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos.	Pode gerar custos adicionais pela gestão e pelo fornecimento de cartões/sistemas, sem garantia de economia.

Ao analisar a matriz de soluções apresentada é possível identificar que a **Solução 01 (Pregão com Registro de Preços)** mostra-se mais adequada por diversos fatores:

- **Segurança jurídica**: é um procedimento consolidado, previsto em lei e amplamente utilizado pela administração pública.
- **Eficiência e economicidade**: garante preços competitivos e permite compras apenas quando necessárias, evitando desperdícios e estoques desnecessários.
- **Flexibilidade**: possibilita atender às demandas específicas das Secretarias e Departamentos sem comprometer recursos em contratos rígidos.
- **Menor risco**: reduz incertezas administrativas, já que a Solução 02 carece de precedentes e poderia gerar questionamentos quanto à legalidade e viabilidade.

Assim, a escolha pela **Solução 01** assegura maior aderência às normas legais, melhor controle de gastos públicos e menor exposição a riscos, atendendo ao princípio da eficiência e da economicidade na gestão administrativa.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se mostrou mais vantajosa, é Solução 01, que consiste na realização de processo licitatório na modalidade pregão, com adoção do sistema de registro de preços para aquisição de itens de supermercado em geral.
Os itens a serem adquiridos estão relacionados conforme Documento de Formalização de Demanda.
Entre os itens estão as classificações:

- gêneros alimentícios em geral;
- materiais de higiene e limpeza;
- copa e cozinha;
- embalagens, entre outros materiais diversos de supermercado que não possuem classificação definida.

A contratação ocorrerá nos termos da Lei Federal 14.133/21.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O dimensionamento da demanda foi realizado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) em apêndice a este processo, e com base em contratação anterior realizada pelo processo de licitação: - Pregão Eletrônico - SRP n° 06/2025 e 09/2025, que atendeu as demandas de aquisição de itens de supermercado. O quantitativo final de cada item está representado na planilha constante no tópico estimativa do preço da contratação.
As justificativas da memória de cálculo constantes nos documentos de formalização dedemanda de cada secretaria se dão conforme segue:
- Secretaria de Administração:
O quantitativo foi definido com base no consumo dos últimos 12 meses, sendo aplicado um percentual de mais 30% sob o quantitativo realmente consumido e reduzido em 50% o quantitativo dos itens onde não houveram consumo. Devido a migração entre os sistemas fiorili e coplan alguns itens não aparecerem não relatório analítico dos sistema, para esses itens foi mantido o mesmo quantitativo solicitado na licitação anterior, com vistas a manter o quantitativo mínimo necessários dos itens, devido a dificuldade de consultar um relatório de consumo especificamente para esse itens, são eles: itens 01, 02, 03, 08, 10, 24, 30, 32, 33, 36 37, 39, 41, 43, 45, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63,

64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81,0 82, 85, 86, 87, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 110, 118, 119, 120, 121, 138, 139, 143, 146, 148, 149, 152, 157, 158, 165, 166, 172, 173, 175, 176, 177, 184, 187, 189 e 190.
Cabe ressaltar que para o item 102 foi mantido o mesmo quantitativo do processo anterior com vista a manter um quantitativo mínimo razoável devido a expectativa de consumo do item em datas festivas como natal e pascoa.

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
A presente memória de cálculo foi elaborada com base nos quantitativos utilizados no exercício anterior, considerando o consumo médio mensal de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos.
Os quantitativos foram estimados conforme os seguintes critérios:

- Histórico de consumo dos alimentos no último exercício, com base em pedidos de compras;
- Número de servidores e usuários dos programas ofertados por esta secretaria;
- Atendimentos as casas de acolhimentos de crianças e idosos, frequência de reuniões, eventos internos e formações com oferta de lanches aos programas ofertados aos usuários, conforme calendário previsto da secretaria;
- Previsão de consumo mensal, multiplicada pela quantidade de meses do exercício vigente (12 meses);

As informações seguem as diretrizes legais de planejamento orçamentário e estão em conformidade com os princípios da razoabilidade e economicidade.

- Secretaria Municipal de Assuntos indígenas:
A presente memória de cálculo foi elaborada com base nos quantitativos com base nas necessidades da secretaria, em função de sua criação recente, considerando o consumo médio mensal de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Assuntos Indígenas.

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:
A presente memória de cálculo foi elaborada com base nos quantitativos utilizados no exercício anterior, considerando o consumo médio mensal de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Limpeza Urbana. Iremos acrescentar dez por cento devido ao aumento de funcionários lotados nesta pasta. Quando houver cálculos que resulte em números fracionados iremos arredondar para o próximo número inteiro com relação as quantidades.

- Secretaria Municipal de Educação:
A presente memória de cálculo tem por finalidade justificar as quantidades estimadas para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O quantitativo foi definido com base no levantamento do consumo efetivamente registrado durante o exercício anterior, considerando:

- o histórico de consumo dos materiais;
- o número de setores administrativos atendidos;
- a quantidade de servidores, população e usuários dos serviços;
- a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas;
- a reposição contínua dos materiais de consumo;
- a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando desabastecimento.

A estimativa foi elaborada tomando como referência os quantitativos efetivamente consumidos no ano anterior, ajustados quando necessário para atender às demandas previstas para o novo exercício, observando os princípios do custo benefício, eficiência e planejamento das contratações públicas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

- Secretaria Municipal de Esportes:
A presente contratação de gêneros alimentícios e produtos de limpeza visa atender as necessidades de manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, bem como dos espaços públicos sob sua responsabilidade direta de conservação e zeladoria. A Secretaria Municipal de Esporte desempenha papel essencial na execução e manutenção de serviços públicos municipais, com atendimento diário a servidores, prestadores de serviço e ao público em geral que circula pela sede administrativa. Além disso, esta pasta é responsável pela limpeza e conservação de áreas de grande circulação, sendo imprescindível a disponibilização de insumos de higiene e limpeza para garantir condições adequadas de uso e salubridade. Dentre os locais atendidos diretamente por esta Secretaria destacam-se: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte: local de trabalho dos servidores lotados na pasta e ponto de apoio para equipe O fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza é necessário para o consumo interno e para a manutenção da higiene dos ambientes de trabalho. A manutenção adequada contribui para a qualidade de vida dos moradores e para a prevenção de doenças.
Porta de entrada do município. A limpeza e o abastecimento permanente destes banheiros impactam diretamente na percepção dos munícipes e visitantes quanto à organização e ao cuidado do poder público com os espaços de uso coletivo. O dimensionamento dos quantitativos teve como base o consumo médio mensal apurado no exercício anterior, acrescido de 25% em virtude do aumento do número de servidores lotados na Secretaria e da maior demanda de utilização dos espaços públicos supracitados. Nos casos de resultados fracionados, adotou-se o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, a fim de compatibilizar com as unidades de fornecimento do mercado e evitar fracionamento de itens. Dessa forma, a aquisição pretendida é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços administrativos, a conservação dos bens públicos, a promoção da higiene e da saúde dos usuários, e o cumprimento do princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

- Secretaria Municipal de Finanças:
Os quantitativos foram estimados com base no consumo efetivamente registrado nos últimos 12 meses. Sobre o consumo histórico foi aplicado um acréscimo de **30%**, visando atender ao aumento previsto da demanda, à ampliação dos serviços, Dessa forma, a estimativa busca garantir a continuidade dos serviços durante todo o período da contratação. Para os itens que apresentaram consumo reduzido ou inexistente, foi aplicada uma redução de **50%** em relação à estimativa anterior, considerando o estoque disponível, a baixa utilização e a perspectiva de manutenção do mesmo padrão de consumo durante a próxima contratação.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura:
A presente contratação de gêneros alimentícios e produtos de limpeza visa atender as necessidades de manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como dos espaços públicos sob sua responsabilidade direta de conservação e zeladoria. A Secretaria Municipal de Infraestrutura desempenha papel essencial na execução e manutenção de serviços públicos municipais, com atendimento diário a servidores, equipes de campo, prestadores de serviço e ao público em geral que circula pela sede administrativa. Além disso, esta pasta é responsável pela limpeza e conservação de áreas de grande circulação, sendo imprescindível a disponibilização de insumos de higiene e limpeza para garantir condições adequadas de uso e salubridade. Dentre os locais atendidos diretamente por esta Secretaria destacam-se: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura: local de trabalho dos servidores lotados na pasta e ponto de apoio para

equipes externas. O fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza é necessário para o consumo interno e para a manutenção da higiene dos ambientes de trabalho. Banheiros Públicos da Praça Central: espaço de uso intenso pela população, comerciantes e visitantes. A limpeza e reposição contínua de materiais de higiene são indispensáveis para a saúde pública e para a boa imagem do município. Banheiros Públicos do Bairro Parque das Nações: equipamento público localizado em área de lazer e convivência comunitária, com fluxo constante de famílias e crianças. A manutenção adequada contribui para a qualidade de vida dos moradores e para a prevenção de doenças. Banheiros do Aeroporto Municipal: porta de entrada do município. A limpeza e o abastecimento permanente destes banheiros impactam diretamente na percepção dos munícipes e visitantes quanto à organização e ao cuidado do poder público com os espaços de uso coletivo. O dimensionamento dos quantitativos teve como base o consumo médio mensal apurado no exercício anterior, acrescido de 10% em virtude do aumento do número de servidores lotados na Secretaria e da maior demanda de utilização dos espaços públicos supracitados. Nos casos de resultados fracionados, adotou-se o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, a fim de compatibilizar com as unidades de fornecimento do mercado e evitar fracionamento de itens. Dessa forma, a aquisição pretendida é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços administrativos, a conservação dos bens públicos, a promoção da higiene e da saúde dos usuários, e o cumprimento do princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

- Secretaria Municipal Planejamento, Turismo e Cultura:

O quantitativo foi definido com base no consumo dos últimos 12 meses, sendo aplicado um percentual de mais 10% sob o quantitativo realmente consumido e reduzido em 50% o quantitativo dos itens onde não houveram consumo. Devido a migração entre os sistemas fiorili e coplan alguns itens não aparecerem não relatório analítico dos sistema, para esses itens foi mantido o mesmo quantitativo solicitado na licitação anterior, com vistas a manter o quantitativo mínimo necessários dos itens, devido a dificuldade de consultar um relatório de consumo especificamente para esse itens, são eles: itens 01, 02, 03, 08, 10, 24, 30, 32, 33, 36 37, 39, 41, 43, 45, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81,0 82, 85, 86, 87, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 110, 118, 119, 120, 121, 138, 139, 143, 146, 148, 149, 152, 157, 158, 165, 166, 172, 173, 175, 176, 177, 184, 187, 189 e 190.

Cabe ressaltar que para os itens novos foi definido o quantitativo por estimativa de consumo de modo a garantir um quantitativo mínimo razoável para atender as demandas por um período de 12 meses.

- Secretaria Municipal de Saúde:

A presente memória de cálculo tem por finalidade justificar os quantitativos estimados para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de seus respectivos setores e unidades vinculadas.

A definição dos quantitativos foi realizada com base no levantamento do consumo efetivamente registrado no exercício anterior, considerando o histórico de utilização dos materiais e as necessidades atuais da Administração. Para a estimativa, foram observados, ainda, fatores que impactaram diretamente no aumento da demanda, especialmente a ampliação do número de atendimentos prestados à população e o aumento da quantidade de setores, departamentos e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde que necessitam ser atendidos com os materiais objeto da contratação.

Nesse sentido, o quantitativo estimado considera:

• o histórico de consumo dos materiais no exercício anterior, como parâmetro para a projeção da demanda futura;

• o aumento do número de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, resultando em maior utilização de gêneros alimentícios e materiais de consumo;
• a ampliação do número de setores, departamentos e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, ocasionando o aumento das necessidades de abastecimento, limpeza, higiene, copa e cozinha;
• o número de servidores e usuários atendidos pelos serviços públicos de saúde, considerando o crescimento da demanda e a necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades;
• a necessidade de reposição contínua dos materiais de consumo, tendo em vista que os produtos possuem utilização frequente e são indispensáveis às atividades rotineiras da Administração;
• a necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos setores e unidades de saúde, mantendo condições satisfatórias de higiene, limpeza, organização e suporte às atividades desenvolvidas;
• a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde, evitando a ocorrência de desabastecimento ou interrupções nas atividades administrativas e assistenciais;
• a projeção da demanda atual e futura, considerando o crescimento dos atendimentos e a ampliação da estrutura e dos setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A estimativa foi elaborada tomando como referência os quantitativos efetivamente consumidos no ano anterior, ajustados quando necessário para atender às demandas previstas para o novo exercício, observando os princípios do custo benefício, eficiência e planejamento das contratações públicas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos individuais de cada secretaria estão pormenorizados nos documentos de formalização de demanda. Conforme justificado no tópico memória de cálculo, cada secretaria baseou o quantitativo necessário, conforme consumo dos últimos 12 meses, acrescidos de um percentual entre 10% e 30% sob o quantitativo consumido, além disso em alguns casos foram reduzido em 50% do quantitativo solicitado no processo anterior para itens onde não houveram consumo nos últimos 12 meses, como forma de garantir o quantitativo mínimo necessário em caso de eventual variação no consumo..

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QTD	VALOR	TOTAL
1	20942	ALECRIM, EMBALAGEM COM MINIMO DE 5G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	230	R$ 2,92	R$ 671,60
2	54544	ACAFRAO, EMBALAGEM MINIMA DE 30 GRAMAS, SEM GLUTEN.	PACOTE 30 GRAMA	164	R$ 3,22	R$ 528,08
3	20966	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM INDUSTRIAL, PESO LIQUIDO 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	228	R$ 4,67	R$ 1.064,76

4	54547	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA, COMPOSTO DE SAL, FECULA DE MANDIOCA, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, PAPAINA, SALSA, CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA, E CURCUMA, REALCADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, APRESENTACAO EM PO, ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILICIO, ACIDULANDO, ACIDO CITRICO, NAO CONTEM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERACOES DO ALIMENTO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.	UNIDADE	417	R$ 10,25	R$ 4.274,25
5	54551	ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR MORANGO-PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM LIQUIDO, PARA FINS ALIMENTICIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACES, FONDANT, CHANTILLY...,COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 30ML.	UNIDADE	315	R$ 11,26	R$ 3.546,90
6	54554	ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSICAO: ERVA MATE E ACUCAR, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM 1 KG	QUILOGRAMA	208	R$ 27,29	R$ 5.676,32
7	54555	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM 140 GRAMAS.	UNIDADE	590	R$ 13,38	R$ 7.894,20
8	54557	CAFE TORRADO E MOIDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VACUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500 GRAMA	7.532	R$ 26,48	R$ 199.447,36
9	54558	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 1,0KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 1 QUILO	267	R$ 2,84	R$ 758,28

10	54559	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML.	UNIDADE	3.197	R$ 8,45	R$ 27.014,65
11	54562	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS.	CAIXA 250 GRAMA	1.073	R$ 11,73	R$ 12.586,29
12	54564	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS.	PACOTE 5 QUILO	1.620	R$ 22,29	R$ 36.109,80
13	54565	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FARDO 10 QUILO	1.458	R$ 9,54	R$ 13.909,32
14	54567	ABOBRINHA VERDE - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	QUILOGRAMA	843	R$ 8,26	R$ 6.963,18
15	54569	BANANA - MACA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. KG.	QUILOGRAMA	1.248	R$ 10,36	R$ 12.929,28
16	54570	BATATA - LISA, INGLESA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, KG.	QUILOGRAMA	1.666	R$ 6,73	R$ 11.212,18
17	54573	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES EM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO. KG.	QUILOGRAMA	1.273	R$ 6,32	R$ 8.045,36
18	54574	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, PESO POR QUILO.	QUILOGRAMA	1.065	R$ 5,77	R$ 6.145,05
19	54575	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO O UNIFORME, LIVRE DE	QUILOGRAMA	610	R$ 8,07	R$ 4.922,70

		ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, POR QUILO.				
20	54578	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	987	R$ 10,70	R$ 10.560,90
21	54579	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, PESADO POR QUILO.	QUILOGRAMA	1.284	R$ 5,93	R$ 7.614,12
22	54584	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, KG.	QUILOGRAMA	1.392	R$ 6,40	R$ 8.908,80
23	54588	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, SEM GORDURA, SEM OSSO RESFRIADA. EMBALAGEM EM FILME E PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, KG.	QUILOGRAMA	2.616	R$ 40,71	R$ 106.497,36
24	54589	FRANGO PROCESSADO - EM PECA , NAO TEMPERADO, CONGELADO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, KG.	QUILOGRAMA	2.926	R$ 13,69	R$ 40.056,94
25	54595	CARNE BOVINA - TIPO CUPIM, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILOGRAMA	890	R$ 43,71	R$ 38.901,90
26	54596	PEIXE - TIPO PINTADO, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM PEDACOS KG	QUILOGRAMA	345	R$ 60,70	R$ 20.941,50
27	54599	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, KG.	QUILOGRAMA	2.577	R$ 28,42	R$ 73.238,34

28	54600	CARNE BOVINA - TIPO PALETA OU PEIXINHO, DE SEGUNDA, PECA INTEIRA, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO KG.	QUILOGRAMA	2.017	R$ 34,19	R$ 68.961,23
29	54601	CARNE BOVINA - TIPO ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS. KG.	QUILOGRAMA	2.216	R$ 34,84	R$ 77.205,44
30	54602	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILOGRAMA	2.509	R$ 38,95	R$ 97.725,55
31	54604	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PROPRIOS, CONTENDO 01 KG.	PACOTE 1 QUILO	446	R$ 6,13	R$ 2.733,98
32	54605	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS , PACOTE DE 500GRS.	PACOTE 500 GRAMA	393	R$ 10,57	R$ 4.154,01
33	54607	FUBA DE MILHO -COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PACOTE DE 1KG.	PACOTE 1 QUILO	346	R$ 4,86	R$ 1.681,56
34	63451	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	258	R$ 14,00	R$ 3.612,00
35	54612	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	1.267	R$ 4,14	R$ 5.245,38
36	64019	SAGU - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMA	PACOTE 500 GRAMA	393	R$ 11,97	R$ 4.704,21

37	54614	COLORIFICO - EM PO FINO ,HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, , ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	SACO 500 GRAMA	246	R$ 6,71	R$ 1.650,66
38	54617	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL ,LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	LATA 400 GRAMA	852	R$ 11,43	R$ 9.738,36
39	54619	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	VIDRO 500 GRAMA	444	R$ 22,03	R$ 9.781,32
40	54623	VINAGRE - DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM 750 ML.	FRASCO 750 MILILITRO	457	R$ 4,48	R$ 2.047,36
41	54624	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE ASPARTAME, LIQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100ML.	FRASCO 100 MILILITRO	120	R$ 10,29	R$ 1.234,80
42	54691	PALMITO - DE ACAI EM CONSERVA,TIPO: PICADO DE ACAI,EM VIDRO 300ML.	VIDRO 300 GRAMA	234	R$ 27,57	R$ 6.451,38
43	54694	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, ACUCAR CRISTAL, GELATINA EM PO, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRI CALCICO E DIOXIDO DE SILICIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 45 GRAMAS.	UNIDADE	1.139	R$ 2,97	R$ 3.382,83
44	54698	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 200 ML.	FRASCO 200 MILILITRO	322	R$ 4,21	R$ 1.355,62
45	54704	PO PARA SUCO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	830	R$ 12,72	R$ 10.557,60

46	21030	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE COM 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	418	R$ 12,00	R$ 5.016,00
47	54711	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE 12 UNIDADE	2.861	R$ 14,92	R$ 42.686,12
48	54713	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA 395 GRS.	CAIXA 395 GRAMA	816	R$ 8,05	R$ 6.568,80
49	54715	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS. OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SODIO E CALCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UNIDADE	992	R$ 80,11	R$ 79.469,12
50	54722	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILOGRAMA	1.498	R$ 33,60	R$ 50.332,80
51	54725	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS, TRANSPARENTES, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	422	R$ 10,91	R$ 4.604,02
52	54726	MASSA ALIMENTICIA SEMOLA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE No 08, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, INTEGRAL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, , ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PACOTE 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	1.141	R$ 5,66	R$ 6.458,06

53	54727	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, , ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PACOTE 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	583	R$ 3,16	R$ 1.842,28
54	54746	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46- HIDRATADO, EMBALADO EM PLASTICO, COMPOSICAO BASICA: ALCOOL ETILICO. EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	UNIDADE	1.853	R$ 7,64	R$ 14.156,92
55	54750	SABONETE - INGREDIENTES: AGUA, PERFUME, ACIDO CITRICO, DIOXIDO DE TITANIO (CI77891), LECHE DESCREMADA EM POLVO, ACEITE DE FLOR DE ROSA DAMASCENA, PIGMENTO ROJO 5 (CI 12490), PENTETATO DE PENTASODIO, ACIDO ETIDRONICO. 90 GRAMAS.	UNIDADE	1.188	R$ 3,86	R$ 4.585,68
56	54754	DETERGENTE 500ML - LAVA LOUCAS LIQUIDO PARA PRONTO USO, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, NEUTRO. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE TAMPA BICO DOSADOR. FRASCO CONTENDO 500 ML. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE. INDUSTRIA BRASILEIRA.	UNIDADE	3.881	R$ 3,21	R$ 12.458,01
57	54755	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.	UNIDADE	1.347	R$ 0,96	R$ 1.293,12
58	54756	POLIDOR DE ALUMINIO - LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML - BRILHO ALUMINIO, EMBALAGEM PLASTICA, BICO DOSADOR, CONTENDO 500 ML. COMPOSICAO: ACIDO SULFONICO, ADITIVO, CARGA, TENSOATIVO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE. INDUSTRIA BRASILEIRA.	UNIDADE	738	R$ 3,73	R$ 2.752,74
59	54757	LIMPA METAIS - LIMPA FORNO 250 ML INDICADO PARA DISSOLVER A GORDURA INCRUSTADA E QUEIMADA DE FORNOS, GRELHAS, CHAPAS E QUEIMADORES.	UNIDADE	191	R$ 13,70	R$ 2.616,70
60	54759	SAPONACEO CREMOSO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS ANIONICO E NAO IONICO,ESPESSANTE, ALCALINIZANTES,	UNIDADE	523	R$ 14,80	R$ 7.740,40

		COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, FRAGRANCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSAOORIGINAL) E VEICULOS, PIGEMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,PESANDO 300ML, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 796/98 DO MS.				
61	54764	RODO PASSADOR DE CERA - CABO DE MADEIRA, BASE DE MADEIRA REVESTIDA COM ESP, MEDINDO 20 CM X 30 CM, NA BASE.	UNIDADE	118	R$ 15,89	R$ 1.875,02
62	54765	VASSOURA - DE NYLON, CORPO PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO.	UNIDADE	262	R$ 11,01	R$ 2.884,62
63	54780	VASSOURA - DE PIACAVA,TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA.	UNIDADE	354	R$ 21,99	R$ 7.784,46
64	54782	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA PARA LIMPAR PEDRAS/CIMENTOS/TIJOLOS E PISOS RUSTICOS. EMBALAGEM 02 LITROS.	UNIDADE	1.124	R$ 25,16	R$ 28.279,84
65	54790	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA BRANCAS, NAO APLICAVEL PER, 98 PER, NAOAPLICAVEL G/CM3, 1,20 PER, 1PER, DETERGENTES E SABOES - 1,00 KG OBS: PRINCIPIO ATIVO NAOH (HIDROXIDO DE SODIO EM ESCAMAS 96/98%.EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 KG.	UNIDADE	360	R$ 24,66	R$ 8.877,60
66	54791	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PAR.	PAR	360	R$ 12,20	R$ 4.392,00
67	54795	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA - RETANGULAR, BASE DE PLASTICO, COM CERDAS EM NYLON FLEXIVEIS, COM ALCA.	UNIDADE	158	R$ 6,57	R$ 1.038,06
68	54796	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	149	R$ 6,10	R$ 908,90
69	54797	PA - EM PLASTICO,TAMANHO PEQUENA CABO CURTO.	UNIDADE	99	R$ 9,56	R$ 946,44
70	54800	ESCOVAS - NYLON, PARA ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 6,5CMDE LARGURA, CERDAS EM NYLON.	UNIDADE	155	R$ 3,49	R$ 540,95
71	54803	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 75X100, ALVEJADO, DE ALGODAO.	UNIDADE	524	R$ 12,25	R$ 6.419,00

72	54804	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (45 X 70)CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO.	UNIDADE	524	R$ 10,87	R$ 5.695,88
73	54805	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO.	UNIDADE	403	R$ 5,47	R$ 2.204,41
74	54807	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 56X38CM.	UNIDADE	593	R$ 5,21	R$ 3.089,53
75	54808	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191.	PACOTE 20 UNIDADE	1.458	R$ 10,07	R$ 14.682,06
76	54810	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191.	PACOTE 10 UNIDADE	1.647	R$ 6,56	R$ 10.804,32
77	54811	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG.75CMXALT.105CMXESP.0,08MM), PESANDO 6KGS, NBR 9190,NBR 9191.	PACOTE 5 UNIDADE	2.417	R$ 7,66	R$ 18.514,22
78	54812	RODO(PUXA E SECA) -BASE MEDINDO 60CM, COM BASE DE MATERIAL PLASTICO, DE 60 CM COM DUAS BORRACHAS DE EVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO COM ROSCA.	UNIDADE	217	R$ 14,37	R$ 3.118,29
79	54813	RODO(PUXA E SECA) -BASE MEDINDO 40CM, COM BASE DE MATERIAL PLASTICO COM DUAS BORRACHAS DE EVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO COM ROSCA.	UNIDADE	159	R$ 16,81	R$ 2.672,79
80	54820	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE.	PACOTE 8 UNIDADE	440	R$ 3,03	R$ 1.333,20
81	54821	LUVA 100% DE LATEX LISO, CANO LONGO, PALMA DA MAO ANTIADERENTE, COM FORRO 100% ALGODAO, COM BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTECAO DURANTE A LIMPEZA, TAMANHA M NA COR AMARELA.	PAR	399	R$ 12,51	R$ 4.991,49
82	54826	SABAO EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PRODUTO DISPOSTO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, ALVEJANTES, ESSENCIA, CARGA. CONTEM ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO. INDUSTRIA BRASILEIRA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.	QUILOGRAMA	1.912	R$ 11,25	R$ 21.510,00
83	54862	PILHA TIPO BATERIA 9V, ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, NAO RECARREGAVEL.	UNIDADE	156	R$ 12,64	R$ 1.971,84

84	54864	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, 1,5V NAO RECARREGAVEL. C/ 02 UNID.	UNIDADE	776	R$ 8,70	R$ 6.751,20
85	54866	PILHA - TIPO PALITO PARA CONTROLE REMOTO, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA(AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	727	R$ 12,49	R$ 9.080,23
86	54868	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 300 PALITOS.	UNIDADE	183	R$ 4,48	R$ 819,84
87	54872	GUARDANAPO - PAPEL DE 1- QUALIDADE, 23X20 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	867	R$ 4,25	R$ 3.684,75
88	54873	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, 5KG, COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE.	ROLO	384	R$ 22,41	R$ 8.605,44
89	54874	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE No 08.	UNIDADE	126	R$ 9,83	R$ 1.238,58
90	54878	PALITO - EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,PARA CHURRASCO,MEDINDO 25CM, NO FORMATO ROLICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	159	R$ 6,13	R$ 974,67
91	54879	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO,COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	UNIDADE	283	R$ 7,44	R$ 2.105,52
92	54880	FILME EM PELICULA DE PVC, BOBINA RESINITE, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, DIMENSOES APROXIMADAS: 30CMX30M, FILME DE PVC FLEXIVEL (ESTICAVEL), ESPESSURA MINIMA DE 10 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, IMPERMEAVEL, ATOXICO E INODORO, PROPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. E	UNIDADE	237	R$ 8,02	R$ 1.900,74
93	54881	GARRAFA TERMICA - TIPO BUJAO, MAXITERMO, REVESTIMENTO EM PLASTICO_COM ALCA, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, TAMPA DE ROSCA SEM ALCA, PARA CAFE, AGUA, SUCO ETC, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	72	R$ 56,79	R$ 4.088,88

94	54882	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATOXICO, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, PARA AGUA, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 2.500 COPOS, EMBALADOS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA 2500 UNIDADE	1.461	R$ 123,50	R$ 180.433,50
95	54886	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE FIBRAS 100% CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSSOLUVEL,NA COR BRANCA,COM FOLHA DUPLA,MEDINDO 10CM X 30M DE COMPRIMENTO,SEM RELEVO, PICOTADO,SEM FRAGRANCIA, PACOTE COM 4 UNIDADES, EMBALADOS EM FARDOS COM 64 UNIDADES CADA.	FARDO	1.668	R$ 85,30	R$ 142.280,40
96	54888	BOTA NA COR BRANCA,TAMANHO 37 A 44,CANO MEDIO.	PAR	93	R$ 48,30	R$ 4.491,90
97	54889	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, MINIMO CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, D-TETRAMETRINA-0,15% P/P,D-ALETRINA-0,15%P/P,CIFE-NOTRINA S-0,15%P/P,AGUA., ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE.	UNIDADE	392	R$ 21,15	R$ 8.290,80
98	54890	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL,DIVERSAS FRAGANCIAS,COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO,FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR.	UNIDADE	550	R$ 13,60	R$ 7.480,00
99	54902	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTA No 35 A 44.	PAR	65	R$ 55,86	R$ 3.630,90
100	54906	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO.	UNIDADE	96	R$ 50,13	R$ 4.812,48
101	54925	ESPONJA PARA BANHO - EM NYLON, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 20X10CM COM ESPESSURA DE 12CM.	UNIDADE	67	R$ 4,52	R$ 302,84
102	54930	TABUA DE FRIOS- TIPO VIDRO.	UNIDADE	23	R$ 62,32	R$ 1.433,36
103	54937	REFRIGERANTE COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO, ESTABILIZANTES ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUSCULO FCF. EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UNIDADE	1.022	R$ 8,91	R$ 9.106,02

104	54938	REFRIGERANTE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CORANTE CARAMELO IV, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CONSERVADORES SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO. EMBALAGEM 02 LITROS.	UNIDADE	863	R$ 11,70	R$ 10.097,10
105	54939	CAIXA DE CHOCOLATE DE ESPECIALIDADES CONTENDO MAIS 13 VARIEDADES DE CHOCOLATES EM MINIATURAS. CHOCOLATE AO LEITE, COM PASTA DE CACAU, ACUCAR E LEITE, PODENDO SER ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS.	UNIDADE	2.223	R$ 17,41	R$ 38.702,43
106	54953	ALCOOL ETILICO - CATEGORIA EM GEL, COMPOSTO: DENATURADO, AGUA, CARBOMERO, ACETATO DE TOCAFERILA, GLICERINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM DISPENSADOR, ROTULO COM N.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA.	FRASCO 500 MILILITRO	761	R$ 10,25	R$ 7.800,25
107	54957	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS.	UNIDADE	34	R$ 168,38	R$ 5.724,92
108	54959	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTODA EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 5 L.	UNIDADE	86	R$ 39,14	R$ 3.366,04
109	69907	BALDE PEDREIRO 12 LITROS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM MARCADOR INTERNO EM LITROS ALCA METALICA IDEAL PARA CONSTRUCAO E/OU LIMPEZA DIAMETRO 33,0CM ALTURA = 25,5CM FUNDO = 19,9CM.	UNIDADE	193	R$ 12,58	R$ 2.427,94
110	54976	PEDRA SANITARIA ACONDICIONADA E EMBALAGEM CONTENDO 25 A 30 GRAMAS CADA.	UNIDADE	2.218	R$ 3,11	R$ 6.897,98
111	54979	CHOCOLATE EM BARRA CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG.	BARRA 1 QUILO	94	R$ 50,23	R$ 4.721,62
112	54981	QUEIJO PARMESAO RALADO, CONSTITUIDO DE QUEIJO PARMESAO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 50 GR.	PACOTE 50 GRAMA	207	R$ 9,01	R$ 1.865,07
113	54977	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (30 X 50)CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO.	UNIDADE	282	R$ 15,80	R$ 4.455,60
114	54984	SUCO PRONTO DE CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	731	R$ 10,45	R$ 7.638,95
115	54986	SUCO PRONTO DE LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	963	R$ 12,63	R$ 12.162,69

116	54987	SUCO PRONTO DE MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	603	R$ 11,41	R$ 6.880,23
117	54988	SUCO PRONTO DE UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	579	R$ 11,17	R$ 6.467,43
118	54990	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400G: A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES QUANTO A: QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIF), COMPOSICAO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO. CARACTERISTICAS FISICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	LATA 400 GRAMA	619	R$ 19,13	R$ 11.841,47
119	54992	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSICAO ACUCAR,GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PO, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PO, MASSA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL PORICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO (500II). PODE CONTER TRACOS DE AMENDOAS, AMENDOIM, AVELA, CASTANHA DO PARA E NOZES. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	UNIDADE	632	R$ 70,17	R$ 44.347,44
120	54994	FAROFA PRONTA (FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA) PACOTE METALIZADO C/ 0,5 KG,PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, C/ DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30DIAS,CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMA	303	R$ 10,25	R$ 3.105,75
121	54998	BALAS MACIAS- PRODUTO PREPARADO A BASE DE ACUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, OLEOS ESSENCIAIS EADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO E O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECANICO ATE OBTENCAO DA CONSISTENCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	UNIDADE	1.164	R$ 18,32	R$ 21.324,48

122	54999	AMEIXA PRETA EM CALDA. EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADAS, NAO ESTUFADA AS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAODO CNNPA PESO LIQUIDO FRENADO APROXIMADAMENTO 400G.	LATA 400 GRAMA	93	R$ 17,85	R$ 1.660,05
123	55001	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA . INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, FARINHA DE AVEIA,EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATODE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMA-RATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS(VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PAN TOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINAB6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN. CONTEM TRACOS DE LEITE PACOTE 250 GRAMAS.	SACO 250 GRAMA	62	R$ 13,64	R$ 845,68
124	55006	GARFO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50UND EM CADA EMBALAGEM.	PACOTE 50 UNIDADE	290	R$ 5,33	R$ 1.545,70
125	55007	PRATO DESCARTAVEL 15CM DE DIAMETRO A EMBALAGEM DEVE CONTER 10 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PACOTE 10 UNIDADE	1.250	R$ 4,25	R$ 5.312,50
126	55011	GARFO PARA REFEICAO TODO EM ACO INOX.	UNIDADE	248	R$ 7,16	R$ 1.775,68
127	55012	COLHER PARA SOPA TODA EM ACO INOX.	UNIDADE	288	R$ 5,74	R$ 1.653,12
128	55015	MANDIOCA (AIPIM) DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADA PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNP.	QUILOGRAMA	884	R$ 9,41	R$ 8.318,44
129	55020	BACIA GRANDE DE PLASTICO MEDIDA 28 LITROS.	UNIDADE	56	R$ 27,81	R$ 1.557,36
130	55027	SUSTAGEM, C/ 25 VITAMINAS MINERAIS EMBALAGEM 400 GRAMAS C/ FORMULA BALANCEADA, CALCIO, PROTEINA, VITAMINA C, ZINCO E COBRE.	LATA 400 GRAMA	62	R$ 63,97	R$ 3.966,14
131	57023	ABACATE DE 1a QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QUILOGRAMA	232	R$ 11,02	R$ 2.556,64

132	58767	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNIDADE	23	R$ 9,15	R$ 210,45
133	60191	LENTILHA TIPO 01, 500G, GRAOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE 500 GRAMA	260	R$ 16,03	R$ 4.167,80
134	63109	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS.	PACOTE 100 GRAMA	239	R$ 5,87	R$ 1.402,93
135	63110	ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR BAUNILHA-PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM LIQUIDO, PARA FINS ALIMENTICIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACES, FONDANT, CHANTILLY...,COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 30ML.	UNIDADE	149	R$ 11,26	R$ 1.677,74
136	63114	CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM PECA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG	QUILOGRAMA	1.587	R$ 23,22	R$ 36.850,14
137	63116	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	380	R$ 7,77	R$ 2.952,60
138	63120	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	POTE 1 KILO	1.331	R$ 15,37	R$ 20.457,47
139	63122	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNIDADE	1.123	R$ 4,38	R$ 4.918,74

140	63128	PO PARA PREPARO DE GELATINA DIET - SABORES DIVERSOS, GELATINA EM PO, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRI CALCICO E DIOXIDO DE SILICIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 12 GRAMAS.	UNIDADE	212	R$ 4,91	R$ 1.040,92
141	63134	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR MAXIMO DE 0,5% DE GORDURA, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM TAMPA, VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UNIDADE	547	R$ 86,76	R$ 47.457,72
142	63137	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	POTE 500 GRAMA	1.027	R$ 10,41	R$ 10.691,07
143	63201	PA DE LIXO - DE PA COLETORA DE LIXO PLASTICA SEM TAMPA, MEDINDO CABO LONGO, CABO DE EM ALUMINIO, CCOM 150CM	UNIDADE	80	R$ 10,66	R$ 852,80
144	63208	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190,NBR 9191	PACOTE 10 UNIDADE	1.473	R$ 6,46	R$ 9.515,58
145	63213	LUVA 100% DE LATEX LISO, CANO LONGO, PALMA DA MAO ANTIADERENTE, COM FORRO 100% ALGODAO, COM BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTECAO DURANTE A LIMPEZA, TAMANHA P NA COR AMARELA.	PAR	170	R$ 8,66	R$ 1.472,20
146	63291	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE No 08.	UNIDADE	109	R$ 6,00	R$ 654,00
147	63292	PALITO - DE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DE DENTE, TAMANHO 5 CM COM FORMATO ROLICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	185	R$ 1,28	R$ 236,80
148	63303	REFRIGERANTE COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE	832	R$ 12,20	R$ 10.150,40
149	63310	SUCO PRONTO DE GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	LITRO	594	R$ 11,41	R$ 6.777,54
150	63311	SUCO PRONTO DE MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	UNIDADE	791	R$ 12,63	R$ 9.990,33
151	63314	ASA E COXA DA ASA AGRANEL DE FRANGO KG	QUILOGRAMA	1.715	R$ 20,81	R$ 35.689,15

152	63315	FACA DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM COMPRIMENTO MINIMO 19 CM, CABO EM INOX,	UNIDADE	146	R$ 5,70	R$ 832,20
153	63320	LINGUICA DE FRANGO, TIPO PURA, ASPECTO E COR PROPRIA DEPRIMEIRA QUALIDADE, NAO AMOLECIDA, CONGELADA, PROCEDENCIA E NUMERO DO REGISTRO DE INSPECAO SANITARIA. EMBALAGEM PRIMARIA:PACOTE CONTENDO, NO MINIMO, 1KG. (LINGUICA) LINGUICA DE FRANGO, TIPO PURA, ASPECTO E COR PROPRIA DEPRIMEIRA QUALIDADE, NAO AMOLECIDA, CONGELADA, PROCEDENCIA E NUMERO DO REGISTRO DE INSPECAO SANITARIA. EMBALAGEM PRIMARIA:PACOTE CONTENDO, NO MINIMO, 1KG.	QUILOGRAMA	1.108	R$ 22,38	R$ 24.797,04
154	63322	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS ELIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO,RESISTENTE, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500G.	PACOTE 500 GRAMA	330	R$ 9,89	R$ 3.263,70
155	63323	(CANJIQUINHA) GRANULOS DE MILHO COM GRANULOMETRIA GROSSA, OBTIDOS A PARTIR DE MILHO INTEGRAL SELECIONADO, QUE APOS PROCESSO DE DEGERMINACAO E SEPARACAO DE PELICULAS, PASSA POR PENEIRAMENTO E ASPIRACAO, OBTENDO-SE PARTICULAS GROSSAS, UNIFORMES E SEM PRESENCA DE PO, CONFORME CARACTERISTICA DESTE PRODUTO. EMBALAGENS DE 500G.	EMBALAGEM 500 GRAMA	275	R$ 4,05	R$ 1.113,75
156	63324	INHAME - FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME.	QUILOGRAMA	177	R$ 13,43	R$ 2.377,11
157	63326	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	154	R$ 26,15	R$ 4.027,10
158	63328	LIMPA VIDRO C/ ALCOOL C/ APLICADOR (PULVERIZADOR) EM EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSICAO BUTIL, ETIL, ETER ? TRIPOLIFOSFATO DE SODIO.	UNIDADE	329	R$ 13,16	R$ 4.329,64
159	63332	XICARA PARA CAFE TRANSPARENTE COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO.	UNIDADE	85	R$ 14,83	R$ 1.260,55
160	63334	BANANA DA TERRA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO.INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILOGRAMA	442	R$ 11,78	R$ 5.206,76
161	63336	GOIABA IN NATURA, VERMELHA DE 1a QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO	QUILOGRAMA	141	R$ 18,24	R$ 2.571,84

162	63341	MISTURA PARA BOLO ? 400 G , SABORES DIVERSOS: FESTA, FUBA, CHOCOLATE, MILHO E COCO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 400G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PACOTE 400 GRAMA	360	R$ 7,20	R$ 2.592,00
163	63349	TEMPERO - COMPLETO, OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIAS E DE OUTROS INGREDIENTES, FERMENTADOS OU NAO, PARA AGREGAR SABOR OU AROMA AOS ALIMENTOS E BEBIDAS, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLINHA, CEBOLA, SALSINHA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, SEM CONTER PIMENTA EM SUA COMPOSICAO, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERACOES DO ALIMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	226	R$ 11,92	R$ 2.693,92
164	65258	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. CONTENDO 10 UNIDADES DE 2KG CADA.	FARDO	745	R$ 73,32	R$ 54.623,40
165	65261	TOMATE PROCESSADO - TIPO SALADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES ,PARASITAS E LARVAS. KG	QUILOGRAMA	1.487	R$ 9,90	R$ 14.721,30
166	65265	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA INVIOLAVEL E FECHADA, EMBALAGEM CONTENDO 900 ML	EMBALAGEM 900 MILILITRO	137	R$ 18,73	R$ 2.566,01

167	65267	XAROPE ARTIFICIAL - ELABORADO COM ACUCAR, AGUA POTAVEL, SABOR GROSELHA, E SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM DENSIDADE MINIMA DE 1,30 OU SEJA, 62% DE ACUCAR POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO,TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA. 1 LITRO	LITRO	66	R$ 15,25	R$ 1.006,50
168	73277	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS.	LATA 250 GRAMA	731	R$ 9,23	R$ 6.747,13
169	65276	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P. OBSERVACAO CLORO ATIVO.	LITRO	6.254	R$ 4,06	R$ 25.391,24
170	65293	LUVA 100% DE LATEX LISO, CANO LONGO, PALMA DA MAO ANTIADERENTE, COM FORRO 100% ALGODAO, COM BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTECAO DURANTE A LIMPEZA, TAMANHA G NA COR AMARELA. - PAR	PAR	323	R$ 7,48	R$ 2.416,04
171	65301	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. CORES VARIADAS.	UNIDADE	137	R$ 18,19	R$ 2.492,03
172	65304	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GR	UNIDADE	432	R$ 121,20	R$ 52.358,40
173	65325	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS	PACOTE 200 GRAMA	134	R$ 14,37	R$ 1.925,58
174	65326	EMULSIFICANTE PARA MASSA - DO TIPO BOLO, C/ 300 GR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NAO SUPERIOR A 30DIAS,CONTANDO DA DATADA ENTREGA	UNIDADE	233	R$ 18,35	R$ 4.275,55
175	65340	MORTADELA TUBULAR	QUILOGRAMA	857	R$ 18,97	R$ 16.257,29

176	65341	MORTADELA DO TIPO BOLOGNA	QUILOGRAMA	662	R$ 33,45	R$ 22.143,90
177	65357	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, CREME C/ 120 ML	FRASCO	832	R$ 48,03	R$ 39.960,96
178	65360	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO DE GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL,DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS, FRASCO DE 180 GRAMAS	UNIDADE	165	R$ 8,46	R$ 1.395,90
179	65361	CATCHUP INGREDIENTES, POLPA DE TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, AMIDO, SAL E AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	BISNAGA 400 GRAMA	198	R$ 12,12	R$ 2.399,76
180	65398	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO PACOTE 5 GRAMAS.	PACOTE 5 GRAMA	304	R$ 3,59	R$ 1.091,36
181	65400	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE 10 GRAMA	293	R$ 3,85	R$ 1.128,05
182	65401	CHA - ERVA DOCE, CONSTITUIDO DE FRUTOS DE ESPECIMES VEGETAIS DE BOA QUALIDADE, DE COR COR PROPRIA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, PACOTE 10 GRAMAS.	UNIDADE	1.716	R$ 4,71	R$ 8.082,36
183	65403	SAL AMONIACO- BICARBONATO DE AMONIA DE COR BRANCA, EMBALAGEM: SACO PLASTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, ATOXICO E RESISTENTE. PACOTE 30 GRAMAS	PACOTE 30 GRAMA	41	R$ 3,58	R$ 146,78
184	66941	AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	EMBALAGEM 170 GRAMA	97	R$ 5,60	R$ 543,20

185	67181	BEBIDA LACTEA - BEBIDA LACTEA SABOR DIVERSO: PRODUTO LACTEO RESULTANTE DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE FERMENTADO, COM AMIDO E POLPA, ODOR E SABOR PROPRIO DA FRUTA ADICIONADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE POLIETILENO OPACO E ATOXICO.	LITRO	158	R$ 14,79	R$ 2.336,82
186	67184	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE	PACOTE 10 GRAMA	64	R$ 4,21	R$ 269,44
187	67189	AMEIXA - ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	139	R$ 28,10	R$ 3.905,90
188	67190	ALMEIRAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	MACO 1 UNIDADE	372	R$ 9,94	R$ 3.697,68
189	67192	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	QUILOGRAMA	216	R$ 8,59	R$ 1.855,44
190	69874	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO TRANSPARENTE CONTENDO 8 GRAMAS.	PACOTE 8 GRAMA	109	R$ 4,70	R$ 512,30
191	63304	BACIA GRANDE DE PLASTICO MEDINDO NO MININO 12 LITROS	UNIDADE	54	R$ 9,49	R$ 512,46
192	69901	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM 1 LT	LITRO	963	R$ 8,23	R$ 7.925,49
193	69902	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM COM 30 GRAMAS - COMPOSTO POR OREGANO, ACAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	UNIDADE	209	R$ 3,69	R$ 771,21
194	65312	BACIA PEQUENA DE PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 05 LITROS	UNIDADE	44	R$ 5,74	R$ 252,56
195	69988	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UNIDADE	436	R$ 14,84	R$ 6.470,24
196	54894	PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UNIDADES DE MADEIRA.	UNIDADE	85	R$ 5,91	R$ 502,35
197	54895	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES DE PLASTICO.	UNIDADE	85	R$ 6,08	R$ 516,80

198	54709	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME.	UNIDADE	1.300	R$ 25,02	R$ 32.526,00
199	54594	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF, KG.	QUILOGRAMA	1.678	R$ 27,89	R$ 46.799,42
200	63293	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA ? VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO.	UNIDADE	39	R$ 6,99	R$ 272,61
201	54923	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTETICO UMIDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM EM TUBO IMPERMIAVEL, TAMPA LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPCIA, ESTERIL. PACOTE COM 400 UNIDADES.	UNIDADE	27	R$ 15,78	R$ 426,06
202	54748	AMACIANTE 2LTS - AMACIANTE DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, CONTENDO 2 LITROS. COMPOSICAO: ATIVO, COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5-CLORO-2METILISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA) PERFUME, PIGMENTO E AGUA. COMPONENTE ATIVO:CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTERIO.	UNIDADE	230	R$ 10,98	R$ 2.525,40
203	73276	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA (ROLO) , PICOTADO, TEXTURA NO PAPEL, ALTA ABSORCAO DIMENSOES MINIMAS	UNIDADE	2.890	R$ 11,99	R$ 34.651,10
204	54749	SABAO EM BARRA - SABAO EM BARRA GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO LIQUIDO 1 KG. COMPOSICAO: SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E AGUA. OBS: PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE .	PACOTE 5 UNIDADE	187	R$ 10,27	R$ 1.920,49
205	63553	OVOS CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAUDE	DUZIA	1.125	R$ 13,56	R$ 15.255,00
206	21057	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	QUILOGRAMA	731	R$ 57,58	R$ 42.090,98

207	54580	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, KG.	QUILOGRAMA	358	R$ 8,25	R$ 2.953,50
208	65268	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	CAIXA 200 GRAMA	451	R$ 3,91	R$ 1.763,41
209	63115	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIRO FOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCICLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 100 GRAMAS.	LATA 100 GRAMA	274	R$ 5,81	R$ 1.591,94
210	26384	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA E BACTERIOSTATICO C/ 5 LITROS-ESPECIFICACAO TECNICA: PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSICAO QUIMICA: LAURIL ETER SULFATO DESODIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, COCOAMIDA DE DEA, ACIDO CITRICO, EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA ETOXILADA, PROPILENOGLICOL, GLICERINA, DMDMHIDANTOINA, VITAMINA E, TRICLOSAN, CLOROXILENOL E AGUA. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: ASPECTO: LIQUIDO OPALESCENTE, COR: BRANCO PEROLADO, ODOR: SEM PERFUME, DENSIDADE (25 C): 1,00 A 1,02 G/CM³, PH: NEUTRO. . AMPLA ACAO BIOCIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SALMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FICHA SEGURANCA FISPQ, COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA/MS: PRODUTO RISCO I E APRESENTAR AFE (COSMETICOS).	UNIDADE	401	R$ 26,97	R$ 10.814,97
211	54747	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO, PRINCIPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSICAO BASICA ETOXILADO, PARA USO GERAL, FRAGRANCIA ORIGINAL, PRONTO PARA USO COM ACAO GERMICIDA/BACTERICIDA. PODE SER APLICADO NO VASO SANITARIO, RALO, PIA, TANQUE, AZULEJOS, PISOS E OUTRAS SUPERFICIES. INGREDIENTE ATIVO: O-BENZIL-PCLOROFENOL A 0,9%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTES, CORRETOR DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E AGUA. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM TAMPA"TIPO ROSCA". INDUSTRIA BRASILEIRA. PRODUTO NOTIFICADO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 2 LITROS CADA.	UNIDADE	2.893	R$ 10,00	R$ 28.930,00
212	40784	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML DESENGORDURANTE	UNIDADE	1.252	R$ 8,23	R$ 10.303,96

213	21167	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	QUILOGRAMA	478	R$ 10,36	R$ 4.952,08
214	54712	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE 12 UNIDADE	1.519	R$ 21,39	R$ 32.491,41
215	54875	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO PEQUENO No 06.	UNIDADE	42	R$ 9,83	R$ 412,86
216	65402	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS FRS 500 GR	FRASCO 500 GRAMA	370	R$ 11,58	R$ 4.284,60
217	54762	CERA EM PASTA INCOLOR PARA PISO - COMPOSICAO BASICA CARNAUBA, SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO DE 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM LATA, CONTENDO 400 GRAMAS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	45	R$ 19,82	R$ 891,90
218	63195	MACARRAO INSTANTANEO, TIPO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTE	PACOTE 500 GRAMA	304	R$ 3,97	R$ 1.206,88
219	63335	BROCOLIS IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILOGRAMA	225	R$ 30,16	R$ 6.786,00
220	63337	VAGEM IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILOGRAMA	185	R$ 14,23	R$ 2.632,55

221	65395	LEITE EM PO - RECOMENDADO PARA RECEM-NASCIDOS, QUE NAO CONSEGUEM RECEBER LEITE MATERNO E NAO DEVE SER USADO POR LACTENTES QUE NAO APRESENTEM REGURGITACAO E/OU REFLUXO - FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. COM COLHER DE MEDIDAS MAIS PRATICA E MODERNA. PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADO, DO SORO DE LEITE, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO , SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO E SELENATO DE SODIO), OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, OLEO DE COCO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEINA DE PALMA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE DL - TOCOFERILA,RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETILINA, TIAMINA MONONOTRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-LGLUTAMICO, D BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO D MORTIERELLA ALPINA, L- FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA 5-M-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSODICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO) , L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO. NAO CONTEM GLUTEN. FONTE PROTEICA.	LATA 800 GRAMA	158	R$ 69,63	R$ 11.001,54
222	73279	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS MEDINDO (DIMENSOES: 90CM X 115CM, NA COR PRETO).	PACOTE 10 UNIDADE	20	R$ 14,93	R$ 298,60
223	67063	PIMENTAO- VERDE,EXTRA DE OTIMA QUALIDADE,GRANDE,SEM LESOES DE ORIGEM	QUILOGRAMA	70	R$ 19,78	R$ 1.384,60
224	73896	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	80	R$ 32,01	R$ 2.560,80
225	66937	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	100	R$ 6,90	R$ 690,00

226	57021	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	FARDO 10 QUILO	80	R$ 60,77	R$ 4.861,60
227	54708	DOCE DE LEITE - TIPO CREMOSO, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EMBALAGEM 1KG.	UNIDADE	61	R$ 29,94	R$ 1.826,34
228	65273	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MINIMO 130GR	LATA 130 GRAMA	53	R$ 7,56	R$ 400,68
229	63301	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS.	PACOTE 400 GRAMA	10	R$ 5,29	R$ 52,90
230	74299	FERMENTO QUIMICO 250 GRAMAS	UNIDADE	6	R$ 10,39	R$ 62,34
231	54863	PILHA MEDIA - TAMANHO C/R14/1LP, NAO RECARREGAVEL 1,5V.	UNIDADE	50	R$ 9,54	R$ 477,00
232	63298	LENCOS UMIDECIDOS PEQUENOS PCT COM NO MINIMO 70 UNIDADES	UNIDADE	30	R$ 11,11	R$ 333,30
233	54827	ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO,COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORCAO,EM FORMATO LONGO E LARGO ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO,COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORCAO,EM FORMATO LONGO E LARGO	UNIDADE	50	R$ 10,83	R$ 541,50
234	54828	SHAMPOO - NEUTRO,PARA AMACIAR E DAR BRILHO,PARA CABELOS NORMAIS 350ML	FRASCO 350 MILILITRO	100	R$ 16,79	R$ 1.679,00
235	65294	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, PARA TIPO CONDICIONADOR PARA ENXAGUAR OS CABELOS	FRASCO 1000 MILILITRO	100	R$ 15,62	R$ 1.562,00

236	63287	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO,COM APRESENTACAO EM UNIDADES, NO TAMANHO PEQUENO UNISSEX, PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES.	PACOTE 36 UNIDADE	100	R$ 45,34	R$ 4.534,00
237	54854	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO,COM APRESENTACAO EM UNIDADES, NO TAMANHO MEDIO UNISSEX, PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES	PACOTE	100	R$ 55,17	R$ 5.517,00
238	63288	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL DE 10KG ATE 15KG DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO,COM APRESENTACAO EM UNIDADES, NO TAMANHO GRANDE UNISSEX. PACOTE CONTENDO 72 FRALDAS.	UNIDADE	100	R$ 119,83	R$ 11.983,00
239	63344	CERA LIQUIDA VERDE ? COMPOSICAO: EMULSAO DE CERAS (PARAFINA E CARNAUBA), NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FRAGRANCIA, PIGMENTO (EXCETO INCOLOR), PRESERVANTE E AGUA. TEOR DE NAO VOLATEIS: 8,0 A 10,0%PH (25 C): 8,5 A 9,5, DENSIDADE APROX.: 1,0 G/MLLIQUIDO FRAGRANCIA: FLORAL, CORES: VERDE, RENDIMENTO: 40 A 60 M2 / L. 1 L, FRASCO COM 750 ML.	UNIDADE	20	R$ 5,79	R$ 115,80
240	54964	PENTE PARA CABELO - PLASTICO, FINOS, SEM CABO, NEUTRA.	UNIDADE	10	R$ 6,56	R$ 65,60
241	54763	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA,AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, METILPARABENO,CARBONATO CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO,PROPILPARABENO, SILICATO	UNIDADE	100	R$ 6,71	R$ 671,00

		DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SODIO.				
242	65275	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITACAO, COM ADICAO DE AMIDO, PRE-GELATINIZADO, DE 0 A 12 MESES COM DHA E ARA EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO. LATA COM 400 GRAMAS.	LATA 400 GRAMA	50	R$ 75,93	R$ 3.796,50
243	54893	BARBEADOR - DE PLASTICO, TIPO DESCARTAVEL, COM 2 LAMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	150	R$ 2,86	R$ 429,00
244	54693	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE PESSEGO, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, SEM CAROCOS E CASCAS, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO 400GR, ACONDICIONADO EM LATA.	LATA 400 GRAMA	100	R$ 17,65	R$ 1.765,00
245	76821	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE ABACAXI, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS EM PEDACOES, COZIDO EM AGUA E ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS.	UNIDADE	100	R$ 24,10	R$ 2.410,00
246	76822	CHANTILLY - PO PARA PREPARO DE COBERTURA DO TIPO CHANTILLY CREMOSO COM AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO.	UNIDADE	50	R$ 22,81	R$ 1.140,50

A estimativa de preço da contratação importou em: **R$ 2.910.365,29 (dois milhões, novecentos e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**

Para a estimativa de preço desta contratação, utilizou-se do Relatório de Pesquisa de Preços.

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, o objeto é composto por itens divisíveis, portanto, será licitado por item, para aumentar a competitividade entre os participantes.

A justificativa apresentada atende aos requisitos estabelecidos na Súmula 247/2004 do TCU, que determina que a adjudicação por item é obrigatória, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

Conforme previsto nos **artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006**, com redação atualizada pela **Lei Complementar nº 147/2014,** o processo licitatório deverá prever tratamento diferenciado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Deste modo a administração **deverá reservar até 25% dos objetos com valor até R$ 80.000,00** para contratação exclusiva de ME e EPP, e caso todos os itens estejam abaixo de R$80.000,00 .

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O Município dispunha de processo licitatório de contratação correlata para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, enfim, materiais diversos de supermercado:
Pregão Eletrônico - SRP n° 06/2025 e 09/2025 vigente até o mês 09 de 2026. A formalização de um novo processo licitatório surge quando o prazo de vigência da licitação atual chega ao seu término e há um saldo residual insignificante de itens remanescentes, e quando não vantajosa a renovação contratual em virtude da variação de preços de mercado.
Devido à natureza simplificada do objeto do processo licitatório, não se requer contratação interdependente.

IX - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Município de Brasnorte – MT, demonstre disponibilidade orçamentária prevista em Lei Orçamentária Anual e Quadro de Detalhamento de Despesa, não demonstra previsão no Plano de Contratação Anual, pela sua não elaboração, conforme Art. 18, § 1º, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para aquisição de itens de supermercado incluem:
- Economicidade: A licitação promove a concorrência entre os fornecedores, incentivando-os a oferecer as melhores condições possíveis. Isso garante que a administração pública obtenha os melhores preços e condições de pagamento. Além disso, o processo licitatório é transparente e permite que todos os interessados acompanhem as decisões.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: Comprar diretamente com o fornecedor vencedor permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, pois reduz a necessidade de envolvimento em atividades administrativas relacionadas à busca e seleção de fornecedores. Isso contribui para uma utilização mais eficaz da mão de obra disponível, aumentando a produtividade e a eficiência operacional.
- Melhor aproveitamento dos recursos materiais: Comprar diretamente com o fornecedor vencedor utilizando o Sistema de Registro de Preços permite uma gestão mais eficiente do estoque, pois os pedidos podem ser feitos de acordo com as necessidades específicas da Administração. Isso reduz o risco de excesso de estoque ou falta de produtos, garantindo a disponibilidade dos itens necessários no momento certo e na quantidade adequada.
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros: Comprar diretamente com fornecedor vencedor pode resultar em uma melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis. Isso inclui a redução de custos indiretos associados à intermediação de terceiros, como taxas de comissão ou margens de lucro adicionais.
Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, visam garantir uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, maximizando o valor obtido com os

investimentos realizados e atendendo às necessidades da Administração de forma sustentável e responsável.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram ações a serem executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao contratar empresa especializada para o fornecimento de itens de supermercado em geral, alguns possíveis impactos ambientais podem ser identificados, juntamente com medidas mitigadoras que deverão ser adotadas para minimizar tais efeitos:

Possíveis Impactos Ambientais:

- **Geração de resíduos sólidos**
 - Embalagens plásticas, papelão e outros materiais provenientes dos itens adquiridos.
 - Possibilidade de aumento de resíduos se não houver gestão adequada.
- **Transporte e logística**
 - Emissões de gases poluentes (CO_2, NOx) decorrentes do transporte dos produtos até os órgãos públicos.
 - Impacto indireto na qualidade do ar e contribuição para mudanças climáticas.
- **Consumo de recursos naturais**
 - Produção e fornecimento de alimentos e materiais de limpeza podem demandar uso intensivo de água, energia e insumos agrícolas.
- **Descarte inadequado de produtos**
 - Risco de vencimento de alimentos ou produtos químicos (limpeza e higienização), gerando descarte ambientalmente inadequado.

Possíveis Medidas Mitigadoras:

- **Gestão consciente de compras**
 - Utilizar o sistema de registro de preços para adquirir apenas quando necessário, evitando estoques excessivos e desperdício.
- **Seleção de fornecedores sustentáveis**
 - Priorizar empresas que adotem práticas ambientais, como uso de embalagens recicláveis, logística reversa e certificações ambientais.
- **Planejamento logístico**
 - Agrupar pedidos para reduzir o número de entregas e, consequentemente, as emissões de transporte.
- **Educação e conscientização interna**
 - Orientar servidores sobre consumo consciente, descarte adequado e separação de resíduos recicláveis.
- **Gestão de resíduos**
 - Implantar coleta seletiva nos órgãos públicos e incentivar a reciclagem de embalagens.
 - Garantir descarte correto de produtos químicos e alimentos vencidos.

Estas medidas estão alinhadas aos princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e reforçam o compromisso da administração municipal com a responsabilidade socioambiental.

XIII – NECESSIDADE DE AVALIAR QUANTO A APLICAÇÃO DA LEI 12527/2011

Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:
Nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:

(X) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do art. 23 da Lei n° 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

XIV - DA VIGENCIA

A vigência da futura contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual ou da Ata de Registro de Preços, conforme a forma de contratação adotada pela Administração.
Na hipótese de adoção do **Sistema de Registro de Preços**, a **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser **prorrogada uma única vez, por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 021/2025.
Caso a contratação seja formalizada mediante **contrato administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços**, sua vigência será estabelecida de acordo com as características do objeto e as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o prazo necessário para a execução das obrigações assumidas e o interesse da Administração.

XVI - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução pretendida, considera-se sua viabilidade técnica e econômica na forma disposta no § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.
A contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT.

Brasnorte-MT, 18 de Agosto de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP
Poliana Bruna Antuns da Silva
Mat. 5080

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

Processo Administrativo Público

Município de Brasnorte-MT

Setor requisitante: *Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Planejamento e Cultura; Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas; Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.*

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021 e Art. 30 I, do Decreto Municipal nº 09/2024)

O presente termo de referência tem por objeto A ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, EMBALAGENS E DEMAIS MATERIAIS DE SUPERMERCADO*** destinados ao atendimento das Secretarias Municipais.

1.1 Descrição do objeto:

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QTD	Valor	Total
1	20942	ALECRIM, EMBALAGEM COM MINIMO DE 5G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	230	R$ 2,92	R$ 671,60
2	54544	ACAFRAO, EMBALAGEM MINIMA DE 30 GRAMAS, SEM GLUTEN.	PACOTE 30 GRAMA	164	R$ 3,22	R$ 528,08

3	20966	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM INDUSTRIAL, PESO LIQUIDO 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	228	R$ 4,67	R$ 1.064,76
4	54547	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA, COMPOSTO DE SAL, FECULA DE MANDIOCA, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, PAPAINA, SALSA, CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA, E CURCUMA, REALCADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, APRESENTACAO EM PO, ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILICIO, ACIDULANDO, ACIDO CITRICO, NAO CONTEM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERACOES DO ALIMENTO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.	UNIDADE	417	R$ 10,25	R$ 4.274,25
5	54551	ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR MORANGO- PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM LIQUIDO, PARA FINS ALIMENTICIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACES, FONDANT, CHANTILLY...,COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 30ML.	UNIDADE	315	R$ 11,26	R$ 3.546,90
6	54554	ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSICAO: ERVA MATE E ACUCAR, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM 1 KG	QUILOGRAMA	208	R$ 27,29	R$ 5.676,32
7	54555	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA,	UNIDADE	590	R$ 13,38	R$ 7.894,20

		ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM 140 GRAMAS.				
8	54557	CAFE TORRADO E MOIDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VACUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500 GRAMA	7.532	R$ 26,48	R$ 199.447,36
9	54558	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 1,0KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 1 QUILO	267	R$ 2,84	R$ 758,28
10	54559	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML.	UNIDADE	3.197	R$ 8,45	R$ 27.014,65
11	54562	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E	CAIXA 250 GRAMA	1.073	R$ 11,73	R$ 12.586,29

		SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS.				
12	54564	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS.	PACOTE 5 QUILO	1.620	R$ 22,29	R$ 36.109,80
13	54565	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	PACOTE 1 QUILO	1.458	R$ 9,54	R$ 13.909,32
14	54567	ABOBRINHA VERDE - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	QUILOGRAMA	843	R$ 8,26	R$ 6.963,18
15	54569	BANANA - MACA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. KG.	QUILOGRAMA	1.248	R$ 10,36	R$ 12.929,28
16	54570	BATATA - LISA, INGLESA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, KG.	QUILOGRAMA	1.666	R$ 6,73	R$ 11.212,18

17	54573	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES EM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO. KG.	QUILOGRAMA	1.273	R$ 6,32	R$ 8.045,36
18	54574	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, PESO POR QUILO.	QUILOGRAMA	1.065	R$ 5,77	R$ 6.145,05
19	54575	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, POR QUILO.	QUILOGRAMA	610	R$ 8,07	R$ 4.922,70
20	54578	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	987	R$ 10,70	R$ 10.560,90
21	54579	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, PESADO POR QUILO.	QUILOGRAMA	1.284	R$ 5,93	R$ 7.614,12
22	54584	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E	QUILOGRAMA	1.392	R$ 6,40	R$ 8.908,80

		COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, KG.				
23	54588	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, SEM GORDURA, SEM OSSO RESFRIADA. EMBALAGEM EM FILME E PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, KG.	QUILOGRAMA	2.616	R$ 40,71	R$ 106.497,36
24	54589	FRANGO PROCESSADO - EM PECA , NAO TEMPERADO, CONGELADO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, KG.	QUILOGRAMA	2.926	R$ 13,69	R$ 40.056,94
25	54595	CARNE BOVINA - TIPO CUPIM, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILOGRAMA	890	R$ 43,71	R$ 38.901,90
26	54596	PEIXE - TIPO PINTADO, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM PEDACOS KG	QUILOGRAMA	345	R$ 60,70	R$ 20.941,50
27	54599	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, KG.	QUILOGRAMA	2.577	R$ 28,42	R$ 73.238,34

28	54600	CARNE BOVINA - TIPO PALETA OU PEIXINHO, DE SEGUNDA, PECA INTEIRA, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO KG.	QUILOGRAMA	2.017	R$ 34,19	R$ 68.961,23
29	54601	CARNE BOVINA - TIPO ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS. KG.	QUILOGRAMA	2.216	R$ 34,84	R$ 77.205,44
30	54602	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILOGRAMA	2.509	R$ 38,95	R$ 97.725,55
31	54604	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PROPRIOS, CONTENDO 01 KG.	PACOTE 1 QUILO	446	R$ 6,13	R$ 2.733,98
32	54605	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS , PACOTE DE 500GRS.	PACOTE 500 GRAMA	393	R$ 10,57	R$ 4.154,01
33	54607	FUBA DE MILHO -COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	PACOTE 1 QUILO	346	R$ 4,86	R$ 1.681,56

		LARVAS, ACONDICIONADO PACOTE DE 1KG.				
34	63451	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	258	R$ 14,00	R$ 3.612,00
35	54612	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	1.267	R$ 4,14	R$ 5.245,38
36	64019	SAGU - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMA	PACOTE 500 GRAMA	393	R$ 11,97	R$ 4.704,21
37	54614	COLORIFICO - EM PO FINO ,HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, , ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	SACO 500 GRAMA	246	R$ 6,71	R$ 1.650,66

38	54617	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL ,LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	LATA 400 GRAMA	852	R$ 11,43	R$ 9.738,36
39	54619	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	VIDRO 500 GRAMA	444	R$ 22,03	R$ 9.781,32
40	54623	VINAGRE - DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM 750 ML.	FRASCO 750 MILILITRO	457	R$ 4,48	R$ 2.047,36
41	54624	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE ASPARTAME, LIQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100ML.	FRASCO 100 MILILITRO	120	R$ 10,29	R$ 1.234,80
42	54691	PALMITO - DE ACAI EM CONSERVA,TIPO: PICADO DE ACAI,EM VIDRO 300ML.	VIDRO 300 GRAMA	234	R$ 27,57	R$ 6.451,38

43	54694	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, ACUCAR CRISTAL, GELATINA EM PO, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRI CALCICO E DIOXIDO DE SILICIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 45 GRAMAS.	UNIDADE	1.139	R$ 2,97	R$ 3.382,83
44	54698	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 200 ML.	FRASCO 200 MILILITRO	322	R$ 4,21	R$ 1.355,62
45	54704	PO PARA SUCO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	830	R$ 12,72	R$ 10.557,60
46	21030	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE COM 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	418	R$ 12,00	R$ 5.016,00
47	54711	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE 12 UNIDADE	2.861	R$ 14,92	R$ 42.686,12
48	54713	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA,	CAIXA 395 GRAMA	816	R$ 8,05	R$ 6.568,80

		ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA 395 GRS.				
49	54715	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS. OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SODIO E CALCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UNIDADE	992	R$ 80,11	R$ 79.469,12
50	54722	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILOGRAMA	1.498	R$ 33,60	R$ 50.332,80
51	54725	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS, TRANSPARENTES, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	422	R$ 10,91	R$ 4.604,02
52	54726	MASSA ALIMENTICIA SEMOLA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE No 08, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, INTEGRAL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, , ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%,	PACOTE 500 GRAMA	1.141	R$ 5,66	R$ 6.458,06

		ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PACOTE 500 GRAMAS.				
53	54727	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, , ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PACOTE 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	583	R$ 3,16	R$ 1.842,28
54	54746	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46- HIDRATADO, EMBALADO EM PLASTICO, COMPOSICAO BASICA: ALCOOL ETILICO. EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	UNIDADE	1.853	R$ 7,64	R$ 14.156,92
55	54750	SABONETE - INGREDIENTES: AGUA, PERFUME, ACIDO CITRICO, DIOXIDO DE TITANIO (CI77891), LECHE DESCREMADA EM POLVO, ACEITE DE FLOR DE ROSA DAMASCENA, PIGMENTO ROJO 5 (CI 12490), PENTETATO DE PENTASODIO, ACIDO ETIDRONICO. 90 GRAMAS.	UNIDADE	1.188	R$ 3,86	R$ 4.585,68
56	54754	DETERGENTE 500ML - LAVA LOUCAS LIQUIDO PARA PRONTO USO, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, NEUTRO. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE TAMPA BICO DOSADOR. FRASCO CONTENDO 500 ML. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE,	UNIDADE	3.881	R$ 3,21	R$ 12.458,01

		CORANTE, PERFUME E AGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE. INDUSTRIA BRASILEIRA.				
57	54755	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.	UNIDADE	1.347	R$ 0,96	R$ 1.293,12
58	54756	POLIDOR DE ALUMINIO - LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML - BRILHO ALUMINIO, EMBALAGEM PLASTICA, BICO DOSADOR, CONTENDO 500 ML. COMPOSICAO: ACIDO SULFONICO, ADITIVO, CARGA, TENSOATIVO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE. INDUSTRIA BRASILEIRA.	UNIDADE	738	R$ 3,73	R$ 2.752,74
59	54757	LIMPA METAIS - LIMPA FORNO 250 ML INDICADO PARA DISSOLVER A GORDURA INCRUSTADA E QUEIMADA DE FORNOS, GRELHAS, CHAPAS E QUEIMADORES.	UNIDADE	191	R$ 13,70	R$ 2.616,70
60	54759	SAPONACEO CREMOSO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS ANIONICO E NAO IONICO,ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, FRAGRANCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSAOORIGINAL) E VEICULOS, PIGEMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,PESANDO 300ML, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 796/98 DO MS.	UNIDADE	523	R$ 14,80	R$ 7.740,40

61	54764	RODO PASSADOR DE CERA - CABO DE MADEIRA, BASE DE MADEIRA REVESTIDA COM ESP, MEDINDO 20 CM X 30 CM, NA BASE.	UNIDADE	118	R$ 15,89	R$ 1.875,02
62	54765	VASSOURA - DE NYLON, CORPO PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO.	UNIDADE	262	R$ 11,01	R$ 2.884,62
63	54780	VASSOURA - DE PIACAVA,TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA.	UNIDADE	354	R$ 21,99	R$ 7.784,46
64	54782	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA PARA LIMPAR PEDRAS/CIMENTOS/TIJOLOS E PISOS RUSTICOS. EMBALAGEM 02 LITROS.	UNIDADE	1.124	R$ 25,16	R$ 28.279,84
65	54790	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA BRANCAS, NAO APLICAVEL PER, 98 PER, NAOAPLICAVEL G/CM3, 1,20 PER, 1PER, DETERGENTES E SABOES - 1,00 KG OBS: PRINCIPIO ATIVO NAOH (HIDROXIDO DE SODIO EM ESCAMAS 96/98%.EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 KG.	UNIDADE	360	R$ 24,66	R$ 8.877,60
66	54791	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PAR.	PAR	360	R$ 12,20	R$ 4.392,00
67	54795	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA - RETANGULAR, BASE DE PLASTICO, COM CERDAS EM NYLON FLEXIVEIS, COM ALCA.	UNIDADE	158	R$ 6,57	R$ 1.038,06

68	54796	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	149	R$ 6,10	R$ 908,90
69	54797	PA - EM PLASTICO,TAMANHO PEQUENA CABO CURTO.	UNIDADE	99	R$ 9,56	R$ 946,44
70	54800	ESCOVAS - NYLON, PARA ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 6,5CMDE LARGURA, CERDAS EM NYLON.	UNIDADE	155	R$ 3,49	R$ 540,95
71	54803	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 75X100, ALVEJADO, DE ALGODAO.	UNIDADE	524	R$ 12,25	R$ 6.419,00
72	54804	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (45 X 70)CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO.	UNIDADE	524	R$ 10,87	R$ 5.695,88
73	54805	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO.	UNIDADE	403	R$ 5,47	R$ 2.204,41
74	54807	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 56X38CM.	UNIDADE	593	R$ 5,21	R$ 3.089,53
75	54808	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191.	PACOTE 20 UNIDADE	1.458	R$ 10,07	R$ 14.682,06

76	54810	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191.	PACOTE 10 UNIDADE	1.647	R$ 6,56	R$ 10.804,32
77	54811	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG.75CMXALT.105CMXESP.0,08MM), PESANDO 6KGS, NBR 9190,NBR 9191.	PACOTE 5 UNIDADE	2.417	R$ 7,66	R$ 18.514,22
78	54812	RODO(PUXA E SECA) -BASE MEDINDO 60CM, COM BASE DE MATERIAL PLASTICO, DE 60 CM COM DUAS BORRACHAS DE EVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO COM ROSCA.	UNIDADE	217	R$ 14,37	R$ 3.118,29
79	54813	RODO(PUXA E SECA) -BASE MEDINDO 40CM, COM BASE DE MATERIAL PLASTICO COM DUAS BORRACHAS DE EVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO COM ROSCA.	UNIDADE	159	R$ 16,81	R$ 2.672,79
80	54820	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE.	PACOTE 8 UNIDADE	440	R$ 3,03	R$ 1.333,20
81	54821	LUVA 100% DE LATEX LISO, CANO LONGO, PALMA DA MAO ANTIADERENTE, COM FORRO 100% ALGODAO, COM BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTECAO DURANTE A LIMPEZA, TAMANHA M NA COR AMARELA.	PAR	399	R$ 12,51	R$ 4.991,49

82	54826	SABAO EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PRODUTO DISPOSTO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, ALVEJANTES, ESSENCIA, CARGA. CONTEM ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO. INDUSTRIA BRASILEIRA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.	QUILOGRAMA	1.912	R$ 11,25	R$ 21.510,00
83	54862	PILHA TIPO BATERIA 9V, ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, NAO RECARREGAVEL.	UNIDADE	156	R$ 12,64	R$ 1.971,84
84	54864	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, 1,5V NAO RECARREGAVEL. C/ 02 UNID.	UNIDADE	776	R$ 8,70	R$ 6.751,20
85	54866	PILHA - TIPO PALITO PARA CONTROLE REMOTO, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA(AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	727	R$ 12,49	R$ 9.080,23
86	54868	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 300 PALITOS.	UNIDADE	183	R$ 4,48	R$ 819,84
87	54872	GUARDANAPO - PAPEL DE 1-QUALIDADE, 23X20 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	867	R$ 4,25	R$ 3.684,75
88	54873	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, 5KG, COM ESPESSURA DE	ROLO	384	R$ 22,41	R$ 8.605,44

		0,06 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE.				
89	54874	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 20 CM, TAMANHO PEQUENO No 10 .	UNIDADE	126	R$ 9,83	R$ 1.238,58
90	54878	PALITO - EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,PARA CHURRASCO,MEDINDO 25CM, NO FORMATO ROLICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	159	R$ 6,13	R$ 974,67
91	54879	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO,COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	UNIDADE	283	R$ 7,44	R$ 2.105,52
92	54880	FILME EM PELICULA DE PVC, BOBINA RESINITE, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, DIMENSOES APROXIMADAS: 30CMX30M, FILME DE PVC FLEXIVEL (ESTICAVEL), ESPESSURA MINIMA DE 10 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, IMPERMEAVEL, ATOXICO E INODORO, PROPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. E	UNIDADE	237	R$ 8,02	R$ 1.900,74
93	54881	GARRAFA TERMICA - TIPO BUJAO, MAXITERMO, REVESTIMENTO EM PLASTICO_COM ALCA, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, TAMPA DE ROSCA SEM ALCA, PARA CAFE, AGUA, SUCO ETC, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	72	R$ 56,79	R$ 4.088,88

94	54882	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATOXICO, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, PARA AGUA, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 2.500 COPOS, EMBALADOS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA 2500 UNIDADE	1.461	R$ 123,50	R$ 180.433,50
95	54886	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE FIBRAS 100% CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSSOLUVEL,NA COR BRANCA,COM FOLHA DUPLA,MEDINDO 10CM X 30M DE COMPRIMENTO,SEM RELEVO, PICOTADO,SEM FRAGRANCIA, PACOTE COM 4 UNIDADES, EMBALADOS EM FARDOS COM 64 UNIDADES CADA.	FARDO	1.668	R$ 85,30	R$ 142.280,40
96	54888	BOTA NA COR BRANCA,TAMANHO 37 A 44,CANO MEDIO.	PAR	93	R$ 48,30	R$ 4.491,90
97	54889	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, MINIMO CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, D-TETRAMETRINA-0,15% P/P,D-ALETRINA-0,15%P/P,CIFE-NOTRINA S-0,15%P/P,AGUA., ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE.	UNIDADE	392	R$ 21,15	R$ 8.290,80
98	54890	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL,DIVERSAS FRAGANCIAS,COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO,FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR.	UNIDADE	550	R$ 13,60	R$ 7.480,00

99	54902	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTA No 35 A 44.	PAR	65	R$ 55,86	R$ 3.630,90
100	54906	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO.	UNIDADE	96	R$ 50,13	R$ 4.812,48
101	54925	ESPONJA PARA BANHO - EM NYLON, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 20X10CM COM ESPESSURA DE 12CM.	UNIDADE	67	R$ 4,52	R$ 302,84
102	54930	TABUA DE FRIOS- TIPO VIDRO.	UNIDADE	23	R$ 62,32	R$ 1.433,36
103	54937	REFRIGERANTE COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO, ESTABILIZANTES ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUSCULO FCF. EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UNIDADE	1.022	R$ 8,91	R$ 9.106,02
104	54938	REFRIGERANTE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CORANTE CARAMELO IV, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CONSERVADORES SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO. EMBALAGEM 02 LITROS.	UNIDADE	863	R$ 11,70	R$ 10.097,10
105	54939	CAIXA DE CHOCOLATE DE ESPECIALIDADES CONTENDO MAIS 13 VARIEDADES DE CHOCOLATES EM MINIATURAS. CHOCOLATE AO LEITE, COM PASTA DE CACAU, ACUCAR E LEITE,	UNIDADE	2.223	R$ 17,41	R$ 38.702,43

		PODENDO SER ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS.				
106	54953	ALCOOL ETILICO - CATEGORIA EM GEL, COMPOSTO: DENATURADO, AGUA, CARBOMERO, ACETATO DE TOCAFERILA, GLICERINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM DISPENSADOR, ROTULO COM N.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA.	FRASCO 500 MILILITRO	761	R$ 10,25	R$ 7.800,25
107	54957	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS.	UNIDADE	34	R$ 168,38	R$ 5.724,92
108	54959	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTODA EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 5 L.	UNIDADE	86	R$ 39,14	R$ 3.366,04
109	69907	BALDE PEDREIRO 12 LITROS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM MARCADOR INTERNO EM LITROS ALCA METALICA IDEAL PARA CONSTRUCAO E/OU LIMPEZA DIAMETRO 33,0CM ALTURA = 25,5CM FUNDO = 19,9CM.	UNIDADE	193	R$ 12,58	R$ 2.427,94
110	54976	PEDRA SANITARIA ACONDICIONADA E EMBALAGEM CONTENDO 25 A 30 GRAMAS CADA.	UNIDADE	2.218	R$ 3,11	R$ 6.897,98
111	54979	CHOCOLATE EM BARRA CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG.	BARRA 1 QUILO	94	R$ 50,23	R$ 4.721,62
112	54981	QUEIJO PARMESAO RALADO, CONSTITUIDO DE QUEIJO PARMESAO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NAO	PACOTE 50 GRAMA	207	R$ 9,01	R$ 1.865,07

		CONTEM GLUTEN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 50 GR.				
113	54977	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (30 X 50)CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO.	UNIDADE	282	R$ 15,80	R$ 4.455,60
114	54984	SUCO PRONTO DE CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	731	R$ 10,45	R$ 7.638,95
115	54986	SUCO PRONTO DE LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	963	R$ 12,63	R$ 12.162,69
116	54987	SUCO PRONTO DE MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	603	R$ 11,41	R$ 6.880,23
117	54988	SUCO PRONTO DE UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	579	R$ 11,17	R$ 6.467,43
118	54990	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400G: A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES QUANTO A: QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIF), COMPOSICAO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO. CARACTERISTICAS FISICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	LATA 400 GRAMA	619	R$ 19,13	R$ 11.841,47

119	54992	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSICAO ACUCAR,GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PO, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PO, MASSA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL PORICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO (500II). PODE CONTER TRACOS DE AMENDOAS, AMENDOIM, AVELA, CASTANHA DO PARA E NOZES. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	UNIDADE	632	R$ 70,17	R$ 44.347,44
120	54994	FAROFA PRONTA (FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA) PACOTE METALIZADO C/ 0,5 KG,PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, C/ DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30DIAS,CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMA	303	R$ 10,25	R$ 3.105,75
121	54998	BALAS MACIAS- PRODUTO PREPARADO A BASE DE ACUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, OLEOS ESSENCIAIS EADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO E O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECANICO ATE OBTENCAO DA CONSISTENCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-	UNIDADE	1.164	R$ 18,32	R$ 21.324,48

		FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.				
122	54999	AMEIXA PRETA EM CALDA. EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADAS, NAO ESTUFADA AS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAODO CNNPA PESO LIQUIDO FRENADO APROXIMADAMENTO 400G.	LATA 400 GRAMA	93	R$ 17,85	R$ 1.660,05
123	55001	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA . INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, FARINHA DE AVEIA,EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATODE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMA-RATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS(VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PAN TOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINAB6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN. CONTEM TRACOS DE LEITE PACOTE 250 GRAMAS.	SACO 250 GRAMA	62	R$ 13,64	R$ 845,68
124	55006	GARFO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50UND EM CADA EMBALAGEM.	PACOTE 50 UNIDADE	290	R$ 5,33	R$ 1.545,70
125	55007	PRATO DESCARTAVEL 15CM DE DIAMETRO A EMBALAGEM DEVE CONTER 10 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PACOTE 10 UNIDADE	1.250	R$ 4,25	R$ 5.312,50

126	55011	GARFO PARA REFEICAO TODO EM ACO INOX.	UNIDADE	248	R$ 7,16	R$ 1.775,68
127	55012	COLHER PARA SOPA TODA EM ACO INOX.	UNIDADE	288	R$ 5,74	R$ 1.653,12
128	55015	MANDIOCA (AIPIM) DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADA PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNP.	QUILOGRAMA	884	R$ 9,41	R$ 8.318,44
129	55020	BACIA GRANDE DE PLASTICO MEDIDA 28 LITROS.	UNIDADE	56	R$ 27,81	R$ 1.557,36
130	55027	SUSTAGEM, C/ 25 VITAMINAS MINERAIS EMBALAGEM 400 GRAMAS C/ FORMULA BALANCEADA, CALCIO, PROTEINA, VITAMINA C, ZINCO E COBRE.	LATA 400 GRAMA	62	R$ 63,97	R$ 3.966,14
131	57023	ABACATE DE 1a QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QUILOGRAMA	232	R$ 11,02	R$ 2.556,64
132	58767	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNIDADE	23	R$ 9,15	R$ 210,45

133	60191	LENTILHA TIPO 01, 500G, GRAOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE 500 GRAMA	260	R$ 16,03	R$ 4.167,80
134	63109	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS.	PACOTE 100 GRAMA	239	R$ 5,87	R$ 1.402,93
135	63110	ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR BAUNILHA-PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM LIQUIDO, PARA FINS ALIMENTICIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACES, FONDANT, CHANTILLY...,COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 30ML.	UNIDADE	149	R$ 11,26	R$ 1.677,74
136	63114	CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM PECA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG	QUILOGRAMA	1.587	R$ 23,22	R$ 36.850,14
137	63116	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E	PACOTE 500 GRAMA	380	R$ 7,77	R$ 2.952,60

		MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
138	63120	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	POTE 1 KILO	1.331	R$ 15,37	R$ 20.457,47
139	63122	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNIDADE	1.123	R$ 4,38	R$ 4.918,74
140	63128	PO PARA PREPARO DE GELATINA DIET - SABORES DIVERSOS, GELATINA EM PO, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRI CALCICO E DIOXIDO DE SILICIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 12 GRAMAS.	UNIDADE	212	R$ 4,91	R$ 1.040,92
141	63134	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR MAXIMO DE 0,5% DE GORDURA, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM TAMPA, VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UNIDADE	547	R$ 86,76	R$ 47.457,72

142	63137	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	POTE 500 GRAMA	1.027	R$ 10,41	R$ 10.691,07
143	63201	PA DE LIXO - DE PA COLETORA DE LIXO PLASTICA SEM TAMPA, MEDINDO CABO LONGO, CABO DE EM ALUMINIO, CCOM 150CM	UNIDADE	80	R$ 10,66	R$ 852,80
144	63208	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190,NBR 9191	PACOTE 10 UNIDADE	1.473	R$ 6,46	R$ 9.515,58
145	63213	LUVA 100% DE LATEX LISO, CANO LONGO, PALMA DA MAO ANTIADERENTE, COM FORRO 100% ALGODAO, COM BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTECAO DURANTE A LIMPEZA, TAMANHA P NA COR AMARELA.	PAR	170	R$ 8,66	R$ 1.472,20
146	63291	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE No 08.	UNIDADE	109	R$ 6,00	R$ 654,00
147	63292	PALITO - DE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DE DENTE, TAMANHO 5 CM COM FORMATO ROLICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	185	R$ 1,28	R$ 236,80
148	63303	REFRIGERANTE COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E	UNIDADE	832	R$ 12,20	R$ 10.150,40

		AROMA NATURAL. EMBALAGEM DE 2 LITROS.				
149	63310	SUCO PRONTO DE GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	LITRO	594	R$ 11,41	R$ 6.777,54
150	63311	SUCO PRONTO DE MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	UNIDADE	791	R$ 12,63	R$ 9.990,33
151	63314	ASA E COXA DA ASA AGRANEL DE FRANGO KG	QUILOGRAMA	1.715	R$ 20,81	R$ 35.689,15
152	63315	FACA DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM COMPRIMENTO MINIMO 19 CM, CABO EM INOX,	UNIDADE	146	R$ 5,70	R$ 832,20
153	63320	LINGUICA DE FRANGO, TIPO PURA, ASPECTO E COR PROPRIA DEPRIMEIRA QUALIDADE, NAO AMOLECIDA, CONGELADA, PROCEDENCIA E NUMERO DO REGISTRO DE INSPECAO SANITARIA. EMBALAGEM PRIMARIA:PACOTE CONTENDO, NO MINIMO, 1KG. (LINGUICA) LINGUICA DE FRANGO, TIPO PURA, ASPECTO E COR PROPRIA DEPRIMEIRA QUALIDADE, NAO AMOLECIDA, CONGELADA, PROCEDENCIA E NUMERO DO REGISTRO DE INSPECAO SANITARIA. EMBALAGEM PRIMARIA:PACOTE CONTENDO, NO MINIMO, 1KG.	QUILOGRAMA	1.108	R$ 22,38	R$ 24.797,04
154	63322	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS ELIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE	PACOTE 500 GRAMA	330	R$ 9,89	R$ 3.263,70

		POLIETILENO ATOXICO,RESISTENTE, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500G.				
155	63323	(CANJIQUINHA) GRANULOS DE MILHO COM GRANULOMETRIA GROSSA, OBTIDOS A PARTIR DE MILHO INTEGRAL SELECIONADO, QUE APOS PROCESSO DE DEGERMINACAO E SEPARACAO DE PELICULAS, PASSA POR PENEIRAMENTO E ASPIRACAO, OBTENDO-SE PARTICULAS GROSSAS, UNIFORMES E SEM PRESENCA DE PO, CONFORME CARACTERISTICA DESTE PRODUTO. EMBALAGENS DE 500G.	EMBALAGEM 500 GRAMA	275	R$ 4,05	R$ 1.113,75
156	63324	INHAME - FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME.	QUILOGRAMA	177	R$ 13,43	R$ 2.377,11
157	63326	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	154	R$ 26,15	R$ 4.027,10
158	63328	LIMPA VIDRO C/ ALCOOL C/ APLICADOR (PULVERIZADOR) EM EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSICAO BUTIL, ETIL, ETER ? TRIPOLIFOSFATO DE SODIO.	UNIDADE	329	R$ 13,16	R$ 4.329,64
159	63332	XICARA PARA CAFE TRANSPARENTE COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO.	UNIDADE	85	R$ 14,83	R$ 1.260,55
160	63334	BANANA DA TERRA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO.INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILOGRAMA	442	R$ 11,78	R$ 5.206,76
161	63336	GOIABA IN NATURA, VERMELHA DE 1a QUALIDADE, NO PONTO DE	QUILOGRAMA	141	R$ 18,24	R$ 2.571,84

		MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO				
162	63341	MISTURA PARA BOLO ? 400 G , SABORES DIVERSOS: FESTA, FUBA, CHOCOLATE, MILHO E COCO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 400G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PACOTE 400 GRAMA	360	R$ 7,20	R$ 2.592,00
163	63349	TEMPERO - COMPLETO, OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIAS E DE OUTROS INGREDIENTES, FERMENTADOS OU NAO, PARA AGREGAR SABOR OU AROMA AOS ALIMENTOS E BEBIDAS, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLINHA, CEBOLA, SALSINHA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, SEM CONTER PIMENTA EM SUA COMPOSICAO, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERACOES DO ALIMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	226	R$ 11,92	R$ 2.693,92

164	65258	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. CONTENDO 10 UNIDADES DE 2KG CADA.	FARDO	745	R$ 73,32	R$ 54.623,40
165	65261	TOMATE PROCESSADO - TIPO SALADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES ,PARASITAS E LARVAS. KG	QUILOGRAMA	1.487	R$ 9,90	R$ 14.721,30
166	65265	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA INVIOLAVEL E FECHADA, EMBALAGEM CONTENDO 900 ML	EMBALAGEM 900 MILILITRO	137	R$ 18,73	R$ 2.566,01
167	65267	XAROPE ARTIFICIAL - ELABORADO COM ACUCAR, AGUA POTAVEL, SABOR GROSELHA, E SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM DENSIDADE MINIMA DE 1,30 OU SEJA, 62% DE ACUCAR POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO,TRANSPARENTE,	LITRO	66	R$ 15,25	R$ 1.006,50

		ATOXICO, COM TAMPA ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA. 1 LITRO				
168	73277	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS.	LATA 250 GRAMA	731	R$ 9,23	R$ 6.747,13
169	65276	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P. OBSERVACAO CLORO ATIVO.	LITRO	6.254	R$ 4,06	R$ 25.391,24
170	65293	LUVA 100% DE LATEX LISO, CANO LONGO, PALMA DA MAO ANTIADERENTE, COM FORRO 100% ALGODAO, COM BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTECAO DURANTE A LIMPEZA, TAMANHA G NA COR AMARELA. - PAR	PAR	323	R$ 7,48	R$ 2.416,04
171	65301	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. CORES VARIADAS.	UNIDADE	137	R$ 18,19	R$ 2.492,03
172	65304	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS,	UNIDADE	432	R$ 121,20	R$ 52.358,40

		ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GR				
173	65325	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS	PACOTE 200 GRAMA	134	R$ 14,37	R$ 1.925,58
174	65326	EMULSIFICANTE PARA MASSA - DO TIPO BOLO, C/ 300 GR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NAO SUPERIOR A 30DIAS,CONTANDO DA DATADA ENTREGA	UNIDADE	233	R$ 18,35	R$ 4.275,55
175	65340	MORTADELA TUBULAR	QUILOGRAMA	857	R$ 18,97	R$ 16.257,29
176	65341	MORTADELA DO TIPO BOLOGNA	QUILOGRAMA	662	R$ 33,45	R$ 22.143,90
177	65357	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, CREME C/ 120 ML	FRASCO	832	R$ 48,03	R$ 39.960,96
178	65360	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO DE GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL,DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS, FRASCO DE 180 GRAMAS	UNIDADE	165	R$ 8,46	R$ 1.395,90
179	65361	CATCHUP INGREDIENTES, POLPA DE TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, AMIDO, SAL E AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	BISNAGA 400 GRAMA	198	R$ 12,12	R$ 2.399,76

180	65398	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO PACOTE 5 GRAMAS.	PACOTE 5 GRAMA	304	R$	3,59	R$ 1.091,36
181	65400	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE 10 GRAMA	293	R$	3,85	R$ 1.128,05
182	65401	CHA - ERVA DOCE, CONSTITUIDO DE FRUTOS DE ESPECIMES VEGETAIS DE BOA QUALIDADE, DE COR COR PROPRIA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, PACOTE 10 GRAMAS.	UNIDADE	1.716	R$	4,71	R$ 8.082,36
183	65403	SAL AMONIACO- BICARBONATO DE AMONIA DE COR BRANCA, EMBALAGEM: SACO PLASTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, ATOXICO E RESISTENTE. PACOTE 30 GRAMAS	PACOTE 30 GRAMA	41	R$	3,58	R$ 146,78
184	66941	AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15%	EMBALAGEM 170 GRAMA	97	R$	5,60	R$ 543,20

		POR PESO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170 GRAMAS				
185	67181	BEBIDA LACTEA - BEBIDA LACTEA SABOR DIVERSO: PRODUTO LACTEO RESULTANTE DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE FERMENTADO, COM AMIDO E POLPA, ODOR E SABOR PROPRIO DA FRUTA ADICIONADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE POLIETILENO OPACO E ATOXICO.	LITRO	158	R$ 14,79	R$ 2.336,82
186	67184	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE	PACOTE 10 GRAMA	64	R$ 4,21	R$ 269,44
187	67189	AMEIXA - ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	139	R$ 28,10	R$ 3.905,90
188	67190	ALMEIRAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	MACO 1 UNIDADE	372	R$ 9,94	R$ 3.697,68

189	67192	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	QUILOGRAMA	216	R$ 8,59	R$ 1.855,44
190	69874	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO TRANSPARENTE CONTENDO 8 GRAMAS.	PACOTE 8 GRAMA	109	R$ 4,70	R$ 512,30
191	63304	BACIA GRANDE DE PLASTICO MEDINDO NO MININO 12 LITROS	UNIDADE	54	R$ 9,49	R$ 512,46
192	69901	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM 1 LT	LITRO	963	R$ 8,23	R$ 7.925,49
193	69902	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM COM 30 GRAMAS - COMPOSTO POR OREGANO, ACAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	UNIDADE	209	R$ 3,69	R$ 771,21
194	65312	BACIA PEQUENA DE PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 05 LITROS	UNIDADE	44	R$ 5,74	R$ 252,56
195	69988	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UNIDADE	436	R$ 14,84	R$ 6.470,24
196	54894	PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UNIDADES DE MADEIRA.	UNIDADE	85	R$ 5,91	R$ 502,35
197	54895	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES DE PLASTICO.	UNIDADE	85	R$ 6,08	R$ 516,80
198	54709	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E	UNIDADE	1.300	R$ 25,02	R$ 32.526,00

		LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME.				
199	54594	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF, KG.	QUILOGRAMA	1.678	R$ 27,89	R$ 46.799,42
200	63293	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA ? VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO.	UNIDADE	39	R$ 6,99	R$ 272,61
201	54923	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTETICO UMIDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM EM TUBO IMPERMIAVEL, TAMPA LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPCIA, ESTERIL. PACOTE COM 400 UNIDADES.	UNIDADE	27	R$ 15,78	R$ 426,06
202	54748	AMACIANTE 2LTS - AMACIANTE DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, CONTENDO 2 LITROS. COMPOSICAO: ATIVO, COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5-CLORO-2METILISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA) PERFUME, PIGMENTO E AGUA. COMPONENTE ATIVO:CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTERIO.	UNIDADE	230	R$ 10,98	R$ 2.525,40
203	73276	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA (ROLO) , PICOTADO, TEXTURA NO PAPEL, ALTA ABSORCAO DIMENSOES MINIMAS	UNIDADE	2.890	R$ 11,99	R$ 34.651,10

204	54749	SABAO EM BARRA - SABAO EM BARRA GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO LIQUIDO 1 KG. COMPOSICAO: SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E AGUA. OBS: PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE .	PACOTE 5 UNIDADE	187	R$ 10,27	R$ 1.920,49	
205	63553	OVOS CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAUDE	DUZIA	1.125	R$ 13,56	R$ 15.255,00	
206	21057	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	QUILOGRAMA	731	R$ 57,58	R$ 42.090,98	
207	54580	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, KG.	QUILOGRAMA	358	R$ 8,25	R$ 2.953,50	
208	65268	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	CAIXA 200 GRAMA	451	R$ 3,91	R$ 1.763,41	

209	63115	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIRO FOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCICLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 100 GRAMAS.	LATA 100 GRAMA	274	R$ 5,81	R$ 1.591,94	
210	26384	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA E BACTERIOSTATICO C/ 5 LITROS- ESPECIFICACAO TECNICA: PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSICAO QUIMICA: LAURIL ETER SULFATO DESODIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, COCOAMIDA DE DEA, ACIDO CITRICO, EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA ETOXILADA, PROPILENOGLICOL, GLICERINA, DMDMHIDANTOINA, VITAMINA E, TRICLOSAN, CLOROXILENOL E AGUA. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: ASPECTO: LIQUIDO OPALESCENTE, COR: BRANCO PEROLADO, ODOR: SEM PERFUME, DENSIDADE (25 C): 1,00 A 1,02 G/CM³, PH: NEUTRO. . AMPLA ACAO BIOCIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SALMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FICHA SEGURANCA FISPQ, COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA/MS: PRODUTO RISCO I E APRESENTAR AFE (COSMETICOS).	UNIDADE	401	R$ 26,97	R$ 10.814,97	

111

211	54747	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO, PRINCIPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSICAO BASICA ETOXILADO, PARA USO GERAL, FRAGRANCIA ORIGINAL, PRONTO PARA USO COM ACAO GERMICIDA/BACTERICIDA. PODE SER APLICADO NO VASO SANITARIO, RALO, PIA, TANQUE, AZULEJOS, PISOS E OUTRAS SUPERFICIES. INGREDIENTE ATIVO: O-BENZIL-PCLOROFENOL A 0,9%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTES, CORRETOR DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E AGUA. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM TAMPA"TIPO ROSCA". INDUSTRIA BRASILEIRA. PRODUTO NOTIFICADO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 2 LITROS CADA.	UNIDADE	2.893	R$ 10,00	R$ 28.930,00
212	40784	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML DESENGORDURANTE	UNIDADE	1.252	R$ 8,23	R$ 10.303,96
213	21167	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	QUILOGRAMA	478	R$ 10,36	R$ 4.952,08
214	54712	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE 12 UNIDADE	1.519	R$ 21,39	R$ 32.491,41
215	54875	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO PEQUENO No 06.	UNIDADE	42	R$ 9,83	R$ 412,86

216	65402	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS FRS 500 GR	FRASCO 500 GRAMA	370	R$ 11,58	R$ 4.284,60
217	54762	CERA EM PASTA INCOLOR PARA PISO - COMPOSICAO BASICA CARNAUBA, SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO DE 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM LATA, CONTENDO 400 GRAMAS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	45	R$ 19,82	R$ 891,90
218	63195	MACARRAO INSTANTANEO, TIPO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTE	PACOTE 500 GRAMA	304	R$ 3,97	R$ 1.206,88
219	63335	BROCOLIS IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILOGRAMA	225	R$ 30,16	R$ 6.786,00

220	63337	VAGEM IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILOGRAMA	185	R$ 14,23	R$ 2.632,55	
221	65395	LEITE EM PO - RECOMENDADO PARA RECEM-NASCIDOS, QUE NAO CONSEGUEM RECEBER LEITE MATERNO E NAO DEVE SER USADO POR LACTENTES QUE NAO APRESENTEM REGURGITACAO E/OU REFLUXO - FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. COM COLHER DE MEDIDAS MAIS PRATICA E MODERNA. PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADO, DO SORO DE LEITE, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO , SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO E SELENATO DE SODIO), OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, OLEO DE COCO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEINA DE PALMA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE DL - TOCOFERILA,RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETILINA, TIAMINA MONONOTRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-LGLUTAMICO, D BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO D MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA 5-M-MONOFOSFATO, SAL	LATA 800 GRAMA	158	R$ 69,63	R$ 11.001,54	114

		DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSODICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO) , L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO. NAO CONTEM GLUTEN. FONTE PROTEICA.				
222	73279	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS MEDINDO (DIMENSOES: 90CM X 115CM, NA COR PRETO).	PACOTE 10 UNIDADE	20	R$ 14,93	R$ 298,60
223	67063	PIMENTAO- VERDE,EXTRA DE OTIMA QUALIDADE,GRANDE,SEM LESOES DE ORIGEM	QUILOGRAMA	70	R$ 19,78	R$ 1.384,60
224	73896	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	80	R$ 32,01	R$ 2.560,80
225	66937	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	100	R$ 6,90	R$ 690,00
226	57021	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO	FARDO 10 QUILO	80	R$ 60,77	R$ 4.861,60

		COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.				
227	54708	DOCE DE LEITE - TIPO CREMOSO, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EMBALAGEM 1KG.	UNIDADE	61	R$ 29,94	R$ 1.826,34
228	65273	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MINIMO 130GR	LATA 130 GRAMA	53	R$ 7,56	R$ 400,68
229	63301	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS.	PACOTE 400 GRAMA	10	R$ 5,29	R$ 52,90
230	74299	FERMENTO QUIMICO 250 GRAMAS	UNIDADE	6	R$ 10,39	R$ 62,34
231	54863	PILHA MEDIA - TAMANHO C/R14/1LP, NAO RECARREGAVEL 1,5V.	UNIDADE	50	R$ 9,54	R$ 477,00
232	63298	LENCOS UMIDECIDOS PEQUENOS PCT COM NO MINIMO 70 UNIDADES	UNIDADE	30	R$ 11,11	R$ 333,30

233	54827	ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO,COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORCAO,EM FORMATO LONGO E LARGO ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO,COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORCAO,EM FORMATO LONGO E LARGO	UNIDADE	50	R$ 10,83	R$ 541,50
234	54828	SHAMPOO - NEUTRO,PARA AMACIAR E DAR BRILHO,PARA CABELOS NORMAIS 350ML	FRASCO 350 MILILITRO	100	R$ 16,79	R$ 1.679,00
235	65294	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, PARA TIPO CONDICIONADOR PARA ENXAGUAR OS CABELOS	FRASCO 1000 MILILITRO	100	R$ 15,62	R$ 1.562,00
236	63287	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO,COM APRESENTACAO EM UNIDADES, NO TAMANHO PEQUENO UNISSEX, PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES.	PACOTE 36 UNIDADE	100	R$ 45,34	R$ 4.534,00

237	54854	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO,COM APRESENTACAO EM UNIDADES, NO TAMANHO MEDIO UNISSEX, PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES	PACOTE	100	R$ 55,17	R$ 5.517,00
238	63288	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL DE 10KG ATE 15KG DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO,COM APRESENTACAO EM UNIDADES, NO TAMANHO GRANDE UNISSEX. PACOTE CONTENDO 72 FRALDAS.	UNIDADE	100	R$ 119,83	R$ 11.983,00
239	63344	CERA LIQUIDA VERDE ? COMPOSICAO: EMULSAO DE CERAS (PARAFINA E CARNAUBA), NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FRAGRANCIA, PIGMENTO (EXCETO INCOLOR), PRESERVANTE E AGUA. TEOR DE NAO VOLATEIS: 8,0 A 10,0%PH (25 C): 8,5 A 9,5, DENSIDADE APROX.: 1,0 G/MLLIQUIDO FRAGRANCIA: FLORAL, CORES: VERDE, RENDIMENTO: 40 A 60 M2 / L. 1 L, FRASCO COM 750 ML.	UNIDADE	20	R$ 5,79	R$ 115,80

240	54964	PENTE PARA CABELO - PLASTICO, FINOS, SEM CABO, NEUTRA.	UNIDADE	10	R$ 6,56	R$ 65,60
241	54763	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA,AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, METILPARABENO,CARBONATO CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO,PROPILPARABENO, SILICATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SODIO.	UNIDADE	100	R$ 6,71	R$ 671,00
242	65275	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITACAO, COM ADICAO DE AMIDO, PRE-GELATINIZADO, DE 0 A 12 MESES COM DHA E ARA EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO. LATA COM 400 GRAMAS.	LATA 400 GRAMA	50	R$ 75,93	R$ 3.796,50
243	54893	BARBEADOR - DE PLASTICO, TIPO DESCARTAVEL, COM 2 LAMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	150	R$ 2,86	R$ 429,00
244	54693	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE PESSEGO, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, SEM CAROCOS E CASCAS, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO 400GR, ACONDICIONADO EM LATA.	LATA 400 GRAMA	100	R$ 17,65	R$ 1.765,00

245	76821	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE ABACAXI, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS EM PEDACOES, COZIDO EM AGUA E ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS.	UNIDADE	100	R$ 24,10	R$ 2.410,00
246	76822	CHANTILLY - PO PARA PREPARO DE COBERTURA DO TIPO CHANTILLY CREMOSO COM AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO.	UNIDADE	50	R$ 22,81	R$ 1.140,50

1.2 A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades administrativas e operacionais, garantindo condições adequadas de atendimento ao público, de trabalho aos servidores, de realização de reuniões, eventos e ações institucionais, conforme pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A licitação será realizada por item, conforme determina a Súmula nº 247/2004 do TCU, visando ampliar a competitividade entre os participantes. Serão aplicados os benefícios instituídos pelo Decreto Municipal nº 99/2025 em favor de ME, EPP e MEI, nos termos detalhados no item 4 deste Termo de Referência.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 03/2024, que veda a aquisição de bens classificados como tal no âmbito deste Município.

1.5 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 021/2025

1.6 O custo estimado total da contratação é **R$ 2.910.365,29 (dois milhões, novecentos e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, com pesquisa de preço nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024, realizada por servidor responsável conforme decreto 028/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021 e Art. 30 II, do Decreto Municipal nº 09/2024)

A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos demandados encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice ao presente processo, bem como nos

Documentos de Formalização de Demanda e respectivas memórias de cálculo elaboradas por cada Secretaria requisitante.

Trata-se de aquisição de bens comuns, de natureza continuada e imprescindíveis à Administração Pública Municipal, pois visa subsidiar o desenvolvimento regular das atividades administrativas, operacionais e institucionais de todos os órgãos vinculados à Prefeitura de Brasnorte/MT.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

- Abastecer regularmente as Secretarias e Departamentos com gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e demais itens de supermercado;
- Garantir a disponibilidade de produtos essenciais ao funcionamento diário das unidades públicas e ao atendimento digno ao público e aos servidores;
- Assegurar preços competitivos e padrão de qualidade adequado aos produtos adquiridos;
- Atender demandas de reuniões, eventos institucionais, atividades de campo e ações desenvolvidas pelas diversas pastas;
- Manter ambientes adequados, higienizados e funcionais para o desenvolvimento das atividades públicas.

Conforme levantamento de mercado constante do ETP, a solução mais vantajosa e segura para atendimento da demanda é **a realização de licitação na modalidade Pregão com adoção do Sistema de Registro de Preços**, que permite a aquisição apenas quando e na medida da necessidade efetiva, evitando estoques desnecessários e promovendo economicidade.

Os itens a serem adquiridos estão discriminados em planilha anexa, conforme relação constante dos Documentos de Formalização de Demanda, classificando-se em: gêneros alimentícios em geral; materiais de higiene e limpeza; utensílios de copa e cozinha; embalagens; e demais materiais diversos de supermercado.

A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 30 III, do Decreto Municipal nº 09/2024)

3.1. A descrição detalhada da solução mais adequada para atendimento da demanda, com a análise comparativa entre as alternativas levantadas, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente processo como documento anexo.

3.2. Conclui-se como solução mais vantajosa, segura e aderente à legislação vigente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de supermercado em geral, por meio de Pregão com adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite o abastecimento conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria e Departamento, evitando estoques desnecessários e garantindo economicidade.

3.3. O objeto abrange o fornecimento dos seguintes grupos de materiais, discriminados no Documento de Formalização de Demanda e na planilha de itens anexa:

- Gêneros alimentícios em geral;
- Materiais de higiene pessoal e limpeza;
- Utensílios de copa e cozinha;
- Embalagens e demais materiais diversos de supermercado.

3.4 O objeto desta contratação classifica-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações são usualmente definidos pelo mercado, admitindo objetiva avaliação por meio de critérios simples e claros.

3.5 Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução adotada proporciona:

- Aquisição apenas quando demandada, adequando-se ao ritmo de consumo das unidades;
- Garantia de qualidade, validade e integridade dos produtos no momento da entrega;
- Facilidade na gestão contratual e no acompanhamento do cumprimento das obrigações;
- Observância de práticas sustentáveis, desde a aquisição até o descarte adequado de embalagens e resíduos;
- Renovação tempestiva do registro de preços, antes do esgotamento da vigência atual, assegurando a continuidade do abastecimento sem solução de continuidade.

3.6 A contratação observará todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais pertinentes e das condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21 e Art. 30 IV, do Decreto Municipal nº 09/2024)

4.1 Conforme previsto nos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório deverá prever tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se também os benefícios estabelecidos no Decreto Municipal nº 99/2025, nos seguintes termos:

4.1.1 Exclusividade de participação: Conforme disposto nos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos termos do Decreto Municipal nº 99/2025, os itens de número 186 ao 246, constantes da tabela de descrição do objeto no tópico 1.1 deste Termo de Referência, cujo valor estimado se enquadra no limite de até R$ 80.000,00, são destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em atenção ao disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 Margem de preferência: Poderá ser aplicada, de forma motivada e quando demonstrada a vantajosidade à Administração, margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o menor preço válido ofertado, em favor de ME, EPP e MEI sediados no Município ou na região, conforme art. 6º do Decreto Municipal nº 99/2025.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sob nenhuma hipótese.

4.3 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

- O objeto é de simples execução, não apresentando complexidade que justifique a exigência;
- A exigência de garantia onera os custos das propostas, com reflexo direto no valor pago pela Administração, contrariando o princípio da economicidade;
- A exigência poderá restringir o número de participantes, reduzindo a competitividade do certame.

4.4 Constituem requisitos essenciais ao objeto da contratação:

- O fornecimento dos itens conforme especificações constantes neste Termo de Referência, com observância rigorosa da qualidade, prazo de validade e condições de entrega;
- Capacidade operacional para atendimento a todas as Secretarias e Departamentos, inclusive aqueles localizados na zona rural ou de difícil acesso do Município;
- Cuidado integral no manuseio e transporte, de modo que os produtos sejam entregues sem avarias ou danos;
- Agilidade no atendimento às solicitações da Administração, especialmente quanto à troca imediata de mercadorias que não atendam às condições pactuadas;
- Adoção de práticas alinhadas à sustentabilidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- Cumprimento de todas as normas legais, regulamentares e sanitárias pertinentes ao ramo de atividade.

4.5 A presente contratação visa garantir a continuidade e a regularidade das atividades administrativas e institucionais, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais órgãos de controle.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 30 V, do Decreto Municipal nº 09/2024.)

5.1 A execução contratual observará integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as normas técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.

5.2 O prazo de entrega dos itens será definido na respectiva Nota de Autorização de Despesa (NAD), contados da data de sua emissão, podendo ser efetuada em remessa única ou parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria requisitante.

5.3 Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, apresentando as justificativas pertinentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente comprovadas.

5.4 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na NAD, sem qualquer ônus adicional de frete ou despesas de entrega para a Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT.

5.5 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições pactuadas, devendo a contratada providenciar a substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação completa da quantidade, qualidade e especificações dos itens, com a emissão de termo detalhado de aceite.

5.7.1 Se a verificação não for concluída dentro do prazo fixado, o recebimento será considerado automaticamente efetivado no último dia do prazo, desde que não haja manifestação formal da Administração.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, ético-profissional e contratual da empresa pela qualidade, segurança e correta execução do objeto.

5.9 A formalização da contratação dar-se-á por meio de instrumento adequado, conforme legislação vigente, vinculado ao edital e à proposta vencedora.

5.10 A contratada deverá apresentar, quando solicitada, toda a documentação exigida para a formalização do contrato, mantendo sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante todo o período de execução.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Em decorrência da natureza do objeto, não será exigida garantia contratual, nos termos da legislação vigente, pelos seguintes motivos:

- O objeto consiste no fornecimento de bens comuns, de simples execução, não apresentando complexidade técnica ou risco elevado que justifique a exigência de garantia adicional;
- A exigência de garantia onera os custos das propostas, com reflexo direto no valor final pago pela Administração, contrariando o princípio da economicidade;

- A dispensa não prejudica o cumprimento das obrigações, uma vez que a contratada permanece integralmente responsável pela qualidade, validade e conformidade dos produtos, bem como pela substituição imediata de itens que não atendam às especificações;
- A exigência poderá restringir o número de participantes no certame, reduzindo a competitividade.

6.2 Quanto à manutenção e assistência técnica, considerando tratar-se de fornecimento de produtos de consumo imediato e com características padronizadas de mercado, não se aplicam condições específicas de assistência técnica continuada, ressalvada a obrigação da contratada de efetuar a troca ou substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação, às suas expensas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 Art. 30 VI do Decreto Municipal nº 09/2024)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), nomeado pela portaria nº 109/2026.

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Jeanne Folador dos Santos – mat. 4984 – CPF: 035.xxx.xxx-44
Substituto: Felipe Colombo Cechini – mat. 4779 – CPF: 392.xxx.xxx-64
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Jeferson Pereira da Silva – mat. 6352 – CPF: 027.xxx.xxx-00
Substituto: Nargil Kenads Valentin Teodoro – mat. 5980 – CPF: 017.xxx.xxx-19
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristina Rodrigues Propodolki – mat. 5948 – CPF: 036.xxx.xxx-66
Substituto: Ines Pazdiora – mat. 481 – CPF: 481.xxx.xxx-49
Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Uérica Silva da Cunha – mat. 2980 – CPF: 015.xxx.xxx-29
Substituto: Franciele Barranco Passamani – mat. 215 – CPF 883.xxx.xxx-44
Secretaria Municipal de Des. Agrário e Meio Ambiente
Titular: Valdemir Giacomel – mat. 5753 – CPF: 650.xxx.xxx-04
Substituto: Rogerio Schroeder – mat. 2959 – CPF: 726.xxx.xxx-00
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: David Eduardo Caeron Magrini – mat. 3858 – CPF: 651.xxx.xxx-04
Substituto: Thais da Cunha Ferreira Duarte – mat. 4789 – CPF: 042.xxx.xxx-79
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marizete Ribeiro de Lima Chagas – mat. 3229 – CPF: 777.xxx.xxx-34
Substituto: Sandra Marchezan – mat. 5575 – CPF: 852.xxx.xxx-49
Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Gean Carlos Pacheco – mat. 6198 – CPF: 062.xxx.xxx-01
Substituto: Adriano Marinho Marcelo – mat. 6341 – CPF: 060.xxx.xxx-25
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
Titular: Jurandir Tenharin – mat. 6120 – CPF: 892.xxx.xxx-57
Substituto: Marcelino Napiocu – mat. 6178 – CPF: 975.xxx.xxx-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Cultura

Titular: Rogerio da Cruz Souza – mat. 6132 – CPF: 045.xxx.xxx-57
Substituto: Thayna Gomes do Nascimento – mat. 6351 – CPF: 060.xxx.xxx-01

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Secretaria a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a regularidade perante a Fazenda Federal, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação, quando solicitada pela Administração, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, do **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** e da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, sem prejuízo das demais certidões legalmente exigíveis. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar a adoção das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 6º, inciso XLV, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de fornecimento de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos neste Termo de Referência.

8.2 Serão aplicados ao presente certame os benefícios instituídos pelo Decreto Municipal nº 99/2025 em favor de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do detalhamento constante do item 4 deste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o cumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante consulta aos cadastros oficiais:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

8.4 A consulta será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992. Constatando-se ocorrências impeditivas, será facultada manifestação prévia à licitante antes de qualquer decisão de impedimento.

8.5 A habilitação do fornecedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou Civil, conforme o caso, acompanhada de documento de eleição dos administradores;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, se for o caso;
- Atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais, com todas as alterações ou consolidação.

8.7 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURIDICA:

8.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7.9. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

8.8 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.8.1. Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.8.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou Municipal (Inscrição Municipal ou Alvará de Licença);

8.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.8.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; ou

8.8.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.8.8. Declaração de que empresa atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99); - A.....(Razão Social da

empresa)....., CNPJ, com endereço à....., declara que: Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

8.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

8.8.10. Obs. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.9 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.9.1. Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.9.2. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 90 (noventa) dias da data de abertura do certame;

Atenção: *Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções AUTOR e RÉU, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.*

8.9.3. Ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções AUTOR e RÉU, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05;

8.9.4. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei;

8.9.5. Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação;

8.9.6. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - Lei 14.133, de 2021, (art. 69, caput, inciso I);

8.9.6.1. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) *Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):*

I. Publicados em Diário Oficial. ou,

II. Publicados em jornal de grande circulação. ou,

III. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) *Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):*

I. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

c) *Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:*

I. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. ou,

II. Declaração Simplificada do Último Imposto de Renda (DEFIS).

d) *Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:*

I. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

e) *O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.*

8.10 QUALIFICAÇÃO TECNICA

8.10.1. No mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos, onde ateste que a licitante forneceu produtos de qualidade e dentro do prazo estipulado;

8.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de objetos de natureza similar ao desta licitação, com indicação de quantitativos, prazos e qualidade;
- Apresentação de Alvará Sanitário atualizado, expedido pelo órgão competente, que ateste o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

8.12 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz ou filial, conforme o caso, admitindo-se, para certidões de recolhimento centralizado, a apresentação em nome da matriz, desde que comprovada a centralização.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

9.1 DO RECEBIMENTO E DA MEDIÇÃO

9.2.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

9.2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as condições pactuadas, devendo a contratada providenciar a substituição imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação completa da quantidade, qualidade, validade e especificações dos produtos, com a emissão de termo detalhado de aceite.

9.2.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências complementares para aferição do cumprimento das exigências contratuais.

9.2.5 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à quantidade, qualidade ou especificações, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para que seja emitida Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

9.2.6 O prazo para saneamento de inconsistências verificadas pela Administração não será computado para efeito de contagem do prazo de recebimento definitivo.

9.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, ético-profissional e contratual da empresa pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

9.2 DA LIQUIDAÇÃO

9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, será encaminhada imediatamente ao setor competente para a liquidação da despesa.

9.2.2 Para fins de liquidação, verificar-se-á se o documento fiscal contém todos os elementos essenciais::

g) o prazo de validade;

h) a data da emissão;

i) os dados do contrato e do órgão contratante;

j) o período de execução;

k) o valor a pagar;

l) Destaque das retenções tributárias cabíveis.

9.2.3 Havendo erro ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, esta ficará sobrestada até que a contratada adote as medidas saneadoras necessárias, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularidade, sem ônus para a Prefeitura.

9.2.4 A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, verificada preferencialmente por meio de consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

9.2.5 Constatando-se a irregularidade da contratada, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou apresentação de defesa, podendo ser prorrogado uma vez por igual período. Não havendo regularização, adotar-se-ão as medidas cabíveis, inclusive a rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

9.3 DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será efetuado por ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que for emitida a ordem bancária.

9.3.3 Em caso de atraso de pagamento por culpa da Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

9.3.4 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, especialmente em cumprimento ao Decreto Municipal nº 111/2023 e à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, relativas ao Imposto de Renda na fonte.

9.3.5 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional fará jus ao tratamento tributário correspondente, devendo apresentar declaração ou indicação expressa no documento fiscal, conforme disposto na legislação pertinente.

9.3.6 Não serão efetuadas retenções de PIS/COFINS/CSLL nos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Brasnorte, conforme disposição legal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. O Cronograma financeiro do ocorrerá dentro da Programação Financeira do presente Exercício da Secretaria de Infraestrutura.

A contratação será atendida pela seguinte dotação Programática:

Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas

12.001.14.483.0005.2360.3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.001.04.122.0002.2.0056.3.3.90.30.00.00

04.002.15.451.0021.2.0054. 3.3.90.30.00.00

04.002.15.452.0021.2.0079. 3.3.90.30.00.00

04.003.25.752.0022.2.0330. 3.3.90.30.00.00

04.004.26.782.0021.2.0058. 3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.122.0002.20333.33.90.30.00.00

05.001.12.122.0002.20334.33.90.30.00.00

05.002.12.361.0033.20096.33.90.30.00.00

05.002.12.365.0060.20098.33.90.30.00.00

05.004.12.361.0073.20015.33.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Saúde

06.001.10.122.0012.20038.33.90.30.00.00

06.001.10.301.0062.20115.33.90.30.00.00

06.001.10.302.0064.20145.33.90.30.00.00

06.001.10.302.0064.20146.33.90.30.00.00

06.001.10.304.0065.20150.33.90.30.00.00

06.001.10.305.0065.20151.33.90.30.00.00

06.001.10.302.0064.20149.33.90.30.00.00

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

07.001.20.122.0002.20011.3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Finanças

08.004.17.512.002.20052.33.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social

09.001.08.122.0002.2.0328.3.3.90.30.00.00

09.002.08.244.0013.2.0045.3.3.90.30.00.00

09.004.08.244.0013.2.0367.3.3.90.30.00.00

09.004.08.244.0013.2.0368.3.3.90.30.00.00

09.004.08.244.0013.2.0369.3.3.90.30.00.00

09.004.08.244.0013.2.0050.3.3.90.30.00.00

09.004.08.244.0013.2.0365.3.3.90.30.00.00

09.005.08.243.0013.2.0047.3.3.90.30.00.00

09.006.08.241.0013.2.0041.3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Esportes

10.001.04.122.0002.20326.33.90.30.00.00

10.002.27.812.0011.20105. 33.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Cultura

11.002.23.695.0049.2071.3.3.90.30.00.00

11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social

09.001.08.122.0002.2.0328.3.3.90.30.00.00

09.002.08.244.0013.2.0045.3.3.90.30.00.00

09.004.08.244.0013.2.0367.3.3.90.30.00.00

09.004.08.244.0013.2.0368.3.3.90.30.00.00

09.004.08.244.0013.2.0369.3.3.90.30.00.00

09.004.08.244.0013.2.0050.3.3.90.30.00.00

09.004.08.244.0013.2.0365.3.3.90.30.00.00

09.005.08.243.0013.2.0047.3.3.90.30.00.00

09.006.08.241.0013.2.0041.3.3.90.30.00.00

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021)

11.1 Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, na qualidade de Contratante:

a) Supervisionar a execução do objeto contratual, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos, qualitativos e prazos estabelecidos;

b) Notificar, por escrito ou meio eletrônico com confirmação de recebimento, à Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo razoável para a sua correção;

c) Proporcionar todas as facilidades e informações necessárias para que a Contratada possa cumprir integralmente suas obrigações, dentro das normas e condições pactuadas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta apresentada;

e) Comunicar à Contratada, com antecedência razoável, as demandas de entrega e eventuais alterações nos locais de fornecimento, sempre que possível;

f) Exigir o imediato afastamento de qualquer preposto ou funcionário da Contratada que embarace a fiscalização ou se conduza de modo incompatível com o exercício de suas funções;

g) Efetuar o pagamento devido nas condições e prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;

h) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;

i) Deduzir diretamente dos pagamentos devidos os valores referentes a multas, indenizações ou despesas decorrentes de inadimplemento contratual;

j) Suspender a execução do contrato, sem ônus para a Administração, quando verificada qualquer irregularidade que coloque em risco o cumprimento do ajuste, resguardados os direitos adquiridos pela Contratada;

k) Manter atualizadas as informações sobre os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, comunicando prontamente à Contratada eventuais alterações;

l) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)

12.1 Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas na legislação aplicável, no Edital e neste Termo de Referência:

a) Cumprir fielmente o objeto contratado, utilizando materiais de qualidade, empregados capacitados e em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas;

b) Prestar prontamente os esclarecimentos solicitados pela Contratante, comunicando de imediato qualquer fato que possa interferir no regular cumprimento das obrigações assumidas;

c) Acatar integralmente as orientações do Gestor e do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração;

d) Responsabilizar-se pela segurança dos seus colaboradores, adotando todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e ao cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho;

e) Manter quadro de pessoal suficiente e adequado para garantir a execução do objeto sem interrupções, independentemente de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza;

f) Conservar, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do ajuste;

g) Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e civis decorrentes da execução do contrato, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo ou solidariedade;

h) Realizar a entrega dos itens rigorosamente conforme especificações, quantitativos, prazos e locais indicados na Nota de Autorização de Despesa – NAD, sem ônus adicional de frete ou despesas correlatas;

i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis;

j) Responder integralmente por danos diretos ou indiretos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, independentemente da existência de fiscalização;

k) Observar as normas sanitárias vigentes, apresentando quando solicitado os documentos que comprovem a regularidade dos produtos, inclusive quanto aos rótulos e às disposições da RDC nº 59/2017 da ANVISA;

l) Entregar os produtos com prazo de validade igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total indicado pelo fabricante, contados da data de recebimento;

m) Garantir que todos os itens atendam às normas da ABNT e às especificações do INMETRO, quando aplicáveis;

n) Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas e sem prejuízo de outras penalidades, quaisquer produtos que forem considerados inadequados, imperfeitos ou em desacordo com as condições pactuadas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Contrato que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Secretaria ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;

i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. compensatória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160)

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Brasnorte-MT, 21 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Rodolfo Vieira da Silva
Setor de Compras
Mat: 6364

Aprovado por:

Weriky Victor de Oliveira Araujo
Secretário de Saúde
Portaria: 023/2025

Lorena Barros Silva
Secretária de Assistência Social
Portaria:125/2025

Giovan Luís Burg
Secretário de Finanças
Portaria: 018/2025

Evandro Luiz Adams
Secretário de Des. Agrário e M. Amb.
Portaria:088/2025

Jonatas Ferreira de Mello
Secretária de Educação
Portaria: 019/2025

Andrew Matheus Wagner
Secretário de Infraestrutura
Portaria: 020/2025

Cecilia Ribeiro Campos
Secretária de Administração
Portaria: 025/2025

Cecilia Ribeiro Campos
Secretaria de Planejamento, Turismo e Cultura
Portaria: 026/2025

Agmar Antônio de Carvalho
Secretário de Esportes
Portaria: 02/2025

Nilo Ribeiro Amoa
Secretário de Assuntos Indígenas
Portaria: 012/2025

ANEXO III

Declarações

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., declara que:

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;
- Que tomou conhecimento, e está de acordo com as condições previstas nesse edital;
- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.
- Que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS					
Edital de Pregão Eletrônico - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. xxx/2026					
Proponente:					
Endereço:		Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: de acordo com Edital.			CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA		

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa)

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° _____/2026 VALIDADE:

PREGÃO: N° 0xx/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE** _____, __, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. n.º _____ SSP-RS e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua XXXXi, bairro XXXXXXXXXX nesta cidade, e, de outro lado, a empresa ---------- ---------- ----------, inscrita no CNPJ sob n° ---------- ---------- Inscrição Estadual n° ----------, estabelecida na rua---------- ---------- n° -------, Bairro ---------- Cidade ----------, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, CPF n.º _____, tendo em vista o **Pregão Eletrônico n. xxx/202__**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. 021/2025 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o **Registro de preço para futura e eventual _____,** para atender as necessidades xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.3 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Y2.1 A vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado de __/__/__ a __/__/__.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, por uma única vez.

2.2.2. Para fins de prorrogação/renovação da Ata de Registro de Preço, deverá ser observado os seguintes requisitos cumulativamente:
I – Comprovação de que o preço registrado é vantajoso;
II - Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
III - O tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
IV - A prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços**;**
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Brasnorte/MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. RECEBIMENTO

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Secretaria durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

m) o prazo de validade;

n) a data da emissão;

o) os dados do contrato e do órgão contratante;

p) o período respectivo de execução do contrato;

q) o valor a pagar; e

r) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.4. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público).

5.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.3. FORMA DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.3. Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 111/2023 de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

5.3.4. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.3.5. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.3.6. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

5.3.7. Fica dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

5.3.8. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 111/2023.

5.3.9. A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018.

5.3.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

5.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.5.1. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULAS SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme tr

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme tr

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA/2026, na QDD/2026.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 021/2025.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeado pela portaria nº xxx/xxxx.

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX
Titular: XXXXXXXXXXXXXX – mat. XXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXXX
Substituto: XXXXXXXXXXXXX – mat. XXXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXX

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
9.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
9.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
9.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
9.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
10.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na formado art. 156 da Lei n° 14.133/2021, as seguintes sanções:
10.2.1. - Advertência;

10.2.2. - Multa;
10.2.3. - Impedimento de licitar e contratar;
10.2.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
10.2.5. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar econtratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
11.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal _____ e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

11.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

11.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

11.5 Fica eleito o foro da Comarca de _____/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.6 E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

_____, XX de XXX de 202x.

_____ _____
Administração Pública Fornecedor
Testemunhas:

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº XXXXXXX/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2026 CONTRATO N. º/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **a PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX, nº XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **"CONTRATANTE",** neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, e, de outro lado, pela Empresa **.....**, com sede, na cidade de, fone, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo Sr (a).,, RG nº, CPF nº, doravante denominada **"CONTRATADA",** tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº _/__, na modalidade _____, regido pelo Edital nº _/, cujos termos, condições, anexos, exigências e especificações técnicas integram este instrumento contratual, independentemente de transcrição, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento.

Parágrafo único. Este contrato também se vincula à proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de //, cuja aceitação deu-se nos termos da adjudicação e da homologação do certame, passando a constituir parte integrante e complementar deste instrumento, prevalecendo, em caso de divergência, os termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,

RECEBIMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Secretaria durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 111/2023 de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Fica dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 111/2023.

A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. - Os valores unitários do produto constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	V. TOTAL

4.2. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$.....(.....);

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- DA CONTRATADA:
Conforme tr

5.2. DA CONTRATANTE:
Conforme tr

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
6.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na forma do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, as seguintes sanções:
a) - Advertência;
b) - Multa;
c) - Impedimento de licitar e contratar;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
e) - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar econtratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
6.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6.4. O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeado pela portaria nº XXX/XXXX.

Secretaria Municipal de XXXX
Titular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX – mat. XXXXXXXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXXXXX
Substituto: XXXXXXXXXXXXX – mat. XXXXXXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
8.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
8.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
8.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
8.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
8.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1 – Os contratos poderão ser alterados segundo as disposições contidas na lei nº 14.133/2021.

9.2. O presente contrato poderá ser alterado em acréscimo ou supressão nos termos do artigo 124, I, "b", da Lei 14133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar unilateralmente o limite previsto de acréscimo ou supressão de até 25% para acréscimo ou supressão nos termos do art. 125 do referido diploma legal.

9.3 Reequilíbrio de Preços:

9.3.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9.4. Reajuste:

9.4.1. Reajustamento se dará nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.
9.5. É de responsabilidade exclusiva do solicitante, o fornecimento dos documentos comprobatórios para comprovação e solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro.
9.6. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do documento (termo aditivo) modificativo pelas partes.
9.7. O bloqueio no fornecimento por razão de solicitação de reequilíbrio sujeitará a Fornecedora às sanções legais (contratuais) e editalícias
9.8. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio de preços ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista.
9.9. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas sobre o objeto contratado, tais como seguros, encargos sociais, tributos, deslocamento e alimentação de funcionários da Contratada e outras despesas necessárias à perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA– VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O presente contrato tem vigência de XXXXX meses a contar de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS MOTIVOS DE EXTINÇÃO:

11.1 - São motivos de extinção do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal _____ e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
12.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.
12.4 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de _____ - MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
13.2 E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____/MT, ____ de _____ de 202x.

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
CNPJ: _____
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA ----------
CNPJ: ----------
CONTRATADA
Representante ----------
RG: ------- CPF: ----------
Responsável Legal

Testemunhas:
NOME COMPLETO: _____
Nº RG: _____CPF: _____
ASSINATURA:_____

NOME COMPLETO: _____
Nº RG: _____CPF:

ASSINATURA:_____